



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.687
Belém - Terça-feira, 17 de janeiro de 1978

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

56 PÁGINAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 001/78**

**Da Secretaria de Estado de
Administração**

**TOMADA DE PREÇOS Nºs.
01 e 02/78 - SEDUC**

**Da Secretaria de Estado de
Educação**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/78
Da Empresa Brasileira de Cor-
reios e Telégrafos**

**AVISO
Do Departamento de Estradas
de Rodagem - (D.E.R.-PA)**

**TERMOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas**

**ATAS
De Diversas Firmas**

SECRETARIA

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 6894.77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 17716.77,

RESOLVE:

DETERMINAR que Alice Pereira Mesquita, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio "12 de Outubro", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 01.77-SEAD, de 03.01.1977, correspondente aos decênios de 02.06.1952 a 02.06.1972, nos períodos de 01.08.77 a 30.06.78 e de 01.08 a 15.09.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6896.77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014585.77,

RESOLVE:

DETERMINAR que Maria das Graças Cordeiro Xavier, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Augusto Montenegro", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 24.77-SEAD, de 02.02.1977, correspondente ao decênio de 28.04.1966 a 28.04.1976, no período de 01.08.77 a 27.01.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6897.77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011797.77,

RESOLVE:

DETERMINAR que Maria de Fátima Vale da Costa, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 172.76-SEAD, de 30.11.1976, correspondente ao decênio de 05.08.1960 a 05.08.1970, no período de 01.08.77 a 27.01.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6895.77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11746-B.77,

RESOLVE:

DETERMINAR que Argentina das Neves Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Salvador Traccaioli", no Município de Castanhal, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 14.77-SEAD, de 19.01.1977, correspondente ao decênio de 17.12.1965 a 17.12.1975, no período de 05.08.77 a 31.01.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6898.77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015024.77,

RESOLVE:

DETERMINAR que Maria Stela de Albuquerque, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Edgar Pinheiro Porto", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 08.07.1975, correspondente ao decênio de 04.11.1964 a 04.11.1974, no período de 01.08 a 27.10.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6899.77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016261.77,

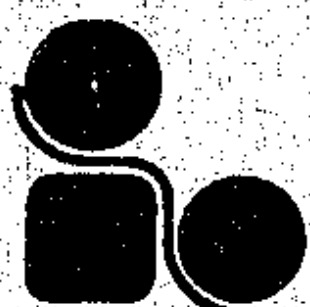
RESOLVE:

DETERMINAR que Maria de Belém da Silva Emim, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Augusto Olímpio", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 081.77-SEAD, de 30.03.1977, correspondente ao decênio de 04.11.1964 a 04.11.1974, no período de 01.08 a 31.10.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centimetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem
acompanhar qualquer publicação**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:**PORTARIA Nº 6900.77-DIVAP-DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016307.77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Marceonila Amorim Sousa, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual "Rui Barbosa", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 08.77-SEAD, de 11.01.1977, correspondente ao decênio de 30.01.1961 a 30.01.1971, nos períodos de 01.08 a 31.10.77 e de 01.03 a 27.05.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6901.77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014381.77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Suzenir de Souza Ribeiro, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual "José Marcelino de Oliveira", no Município de Ananindeua, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 33.77-SEAD, de 11.02.1977, correspondente ao decênio de 04.05.1960 a 04.05.1970, no período de 01.08.77 a 27.01.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6902.77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015465.77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Francisca Ires Veloso Jucá (Irmã), ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º. Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 115.77-SEAD, de 26.05.1977, correspondente ao decênio de 13.06.1966 a 13.06.1976, no período de 01.08.77 a 27.01.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6903.77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 17879.77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Laura Cabral Borges, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Professora Donatila Santana Lopes", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 143/77-SEAD, de 14.07.1977, correspondente ao decênio de 28.04. 1964 a 28.04.1974, no período de 01.09.77 a 27.02.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6904-77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014583/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Cenira Mescouto Melo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Emiliana Sarmento", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 135/76-SEAD, de 04.10.1976, correspondente ao decênio de 09.05.1960 a 09.05.1970, no período de 01.11.77 a 29.04.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6907/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013419/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria de Nazaré Rebelo Alves, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Pe. José Maria do Vale", no Município de Marapanim, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 11.03.1975, correspondente aos decênios de 25.04.1951 a 25.04.1971, nos períodos de 03.03 a 30.06.77 e de 01.08 a 29.09.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6908/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016220/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Auridéa de Moura Soares, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria

Coletiva nº 19/77-SEAD, de 24.01.1977, correspondente ao decênio de 24.03.1950 a 24.03.1960, no período de 01.08 a 27.09.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6929/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 17642/75,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Consuelo Farias da Costa, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Major Idelfonso Sozinho", no Município de Muaná, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 13.12.71, correspondente ao decênio de 28.08.1951 a 28.08.1961, no período de 01.04 a 27.06.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6930/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 17988/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Emília Colares, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Augusto Olímpio", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 145/76-SEAD, de 12.10.1976, correspondente ao decênio de 09.07.1954 a 09.07.1964, no período de 01.10.77 a 29.03.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6931/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016001/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Stella Monteiro Cruz, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 73/76-SEAD, de 06.07.1976, correspondente ao decênio de 04.11.1964 a 04.11.1974, no período de 01.08 a 28.10.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6932/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015733/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Iracéa das Graças Ferreira Gonçalves, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício no Ginásio Estadual "São Francisco Xavier", no Município de Abaetetuba, goze a Licença Especial do que trata a Portaria Coletiva nº 24/77-SEAD, de 02.02.1977 correspondente ao decênio de 28.04.1966 a 28.04.1976, no período de 01.10 a 30.11.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7125/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 18438/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Izabel Pereira de Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Barão do Rio Branco", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 168/77-SEAD, de 09.08.1977, correspondente ao decênio de 04.11.64 a 04.11.74, no período de 18.08.77 a 13.02.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7126/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016584/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Marilúcia Costa Monteiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 22/77-SEAD, de 26.01.77, correspondente ao decênio de 05.05.1966 a 05.05.1976, no período de 01.08 a 29.10.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7127/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015251/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Marly Torres Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Unidade Técnica José Álvares de Azevedo, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 03/77-SEAD, de 03.01.1977, correspondente ao decênio de 04.11.1964 a 04.11.1974, no período de 01.08.77 a 27.01.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7128/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016939/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria José Correa Couto, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "São Cristóvão", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 022/77-SEAD, de 26.01.1977, correspondente ao decênio de 24.03.1966 a 24.03.1976 no período de 02.01 a 30.06.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7129/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016789/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Mariza Lúcia Ferreira Rayol, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Amazonas de Figueiredo", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 02/77-SEAD, de 03.01.1977, correspondente ao decênio de 15.06.1965 a 15.06.1975, nos períodos de 01.03 a 30.06.1978 e de 01.08 a 27.09.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7130/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013401/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Terezinha dos Santos Pereira, ocupante do cargo de Professor

do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Cornélio de Barros", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 092/76-SEAD, de 05.08.1976, correspondente ao decênio de 16.06.965 a 15.06.975, de 01.04 a 30.06.77 e de 01.08 a 30.10.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 7131/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 017100/77, **R E S O L V E:**

DETERMINAR que Maria de Araújo Sales, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Pe. Salvador Traccaioli", no Município de Castanhal, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 21/77-SEAD, de 26.01.1977, correspondente ao decênio de 15.06.1965 e 15.06.1975, no período de 01.08 a 01.11.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7132/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016496/77, **R E S O L V E:**

DETERMINAR que Maria Elza Barbosa Lage, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Unidade Técnica José Alvares de Azevedo, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 179/76-SEAD, de 07.12.1976, correspondente ao decênio de 04.11.964 a 04.11.974, no período de 02.01 a 02.04.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Secretário de Estado de Educação
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7133/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016431/77, **R E S O L V E:**

DETERMINAR que Matilde Freitas Simões, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual "Profª Anésia", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 27/77-SEAD, de 08.02.1977, correspondente ao

decênio de 22.05.945 a 22.05.955, no período de 01.08.77 a 27.01.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7134/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016669/77, **R E S O L V E:**

DETERMINAR que Dalila Afonso Cunha, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Antônio Lopes da Costa", no Município de Igarapé-Miri, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 151/76-SEAD, de 20.10.1976, correspondente ao decênio de 30.04.961 a 30.04.971, no período de 01.08.77 a 27.01.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7135/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016954/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Cezarina Brito de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Gonçalo Ferreira", no Município de Curuçá, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 01/77-SEAD, de 03.01.1977, correspondente ao decênio de 30.04.961 a 30.04.971, no período de 01.08.77 a 27.01.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7136/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 010294/77, **R E S O L V E:**

DETERMINAR que Adalgisa Paiva dos Reis, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Monsenhor Mâncio", no Município de Bragança, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 08/77-SEAD, de 11.01.1977, correspondente ao decênio de 30.03.961 a 30.03.971, nos períodos de 01.08 a 30.01.77 e de 01.03 a 27.04.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7137/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12334/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Roseli de Fátima Braga da Silveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 182/76-SEAD, de 07.12.1976; correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.975, no período de 01.08 a 01.11.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7138/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014986/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Isabel da Silva Matias, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual do Apeu, no Município de Castanhal, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 099/76-SEAD, de 12.08.1976, correspondente ao decênio de 01.03.964 a 01.03.974, no período de 15.08 a 09.11.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ**

CONCORRÊNCIA Nº 001/78
A V I S O

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Pará, comunica aos interessados que fará realizar no dia 30 do corrente, às 10:00 horas, na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1240 - Marambaia, concorrência para venda dos seguintes equipamentos, que se tornaram inadequados aos seus serviços:

- Máquina impressora, Multilith-off-set, mod. 1250, série 357.390 01
- Máquina grampeadora para gráfica GS-118, mod. R-25, elétrica, série 232, nº 10668 01

- Guilhotina elétrica, semi-automática, marca Funtimod, série 233, nº 10723 01

Os materiais poderão ser examinados na Seção de Compras, no endereço acima mencionado, onde poderão ser prestadas outras informações necessárias.

Belém, 09 de janeiro de 1978.

A Comissão

(Ext. Reg. Nº 226 - Dia: 17.01.77)

Secretaria de Estado de Educação

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), possuidora do C.G.C. nº 05054937/0001-63, com sede à Praça da Re-

pública nº 1020, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, e a firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., situada à Avenida Governador José Malcher nº 1831, Registrada no C.G.C. sob o nº 04953/0001-73, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular, Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, contratam a execução de serviços de recuperação das Escolas Estaduais de 1º Grau: "Vera Simplício" e "Amazonas de Figueiredo", ambas no município de Belém, e "Presidente Vargas", no município de Tomé-Açu, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar, nas Escolas Estaduais de 1º Grau "Vera Simplício", e "Amazonas de Figueiredo" e "Presidente Vargas", pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os seguintes serviços:

01) - Cobertura; - 02) - Pavimentação; - 03) - Serralheria e Carpintaria; - 04) - Instalação Elétrica; - 05) - Instalações Hidro-Sanitárias; - 06) - Revestimentos; - 07) - Calhas e Condutores; - 08) - Pintura; - 09) - Diversos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a começar os trabalhos constantes da Cláusula anterior dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da ordem de início de serviços, dada concomitantemente com a assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente Contrato é de Cr\$ 428.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA: O encargo financeiro, de que trata a Cláusula anterior, origina-se do Salário-Educação, Quota Estadual/78 - Projeto: Operação Escola - Meta Caracterizada: Reforma e/ou Recuperação de Unidades Escolares para o Ensino de 1º Grau.

CLAUSULA QUINTA: O pagamento relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em parcelas, comprovado e atestado o cumprimento das etapas pela Fiscalização, da seguinte maneira:

1ª Parcela: Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), quando concluída a cobertura;

2ª Parcela: Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), quando concluída a pavimentação;

3ª Parcela: Cr\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Cruzeiros), quando concluídos os serviços de serralheria e carpintaria;

4ª Parcela: Cr\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros), quando concluídos os serviços de recuperação da instalação elétrica;

5ª Parcela: Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros), quando concluídos os serviços de recuperação das instalações hidro-sanitárias;

6ª Parcela: Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), quando concluídos os serviços de revestimentos, calhas e condutores;

7ª Parcela: Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), quando concluída a pintura;

8ª Parcela: Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), trinta (30) dias após a entrega e aceitação da obra.

CLAUSULA SEXTA: Todas as despesas com aquisição do material, pagamento de mão de obra, recolhimentos devidos à Previdência Social relativos a empregados e empregador, demais encargos sociais, emolumentos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá por quaisquer transgressões às legislações civis, trabalhistas, previdenciárias e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos diversos indicados nas normas que integram o presente Contrato, inclusive sua inscrição no competente Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas Repartições competentes.

CLAUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA se obriga a executar as obras, objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 45 dias.

CLAUSULA OITAVA: Somente serão considerados casos de força maior os previstos na legislação vigente, ou seja:

- Greve generalizada no País;
- Interrupção dos meios de transportes;
- Calamidade pública.

CLAUSULA NONA: Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois do seu recebimento pela CONTRATANTE, a garantia, no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE, se assim achar conveniente, executar esses serviços descontando o seu valor da garantia.

CLAUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA, ressalvados os casos de força maior, incorrerá nas seguintes multas:

- Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), por dia, no caso de não iniciar os serviços dentro do prazo estipulado;
- Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), por dia, a critério da CONTRATANTE, no caso de paralisar as obras por mais de dez

(10) dias consecutivos;

- Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), por dia, no caso de exceder o prazo para a entrega das obras.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (03) dias para recolher a importância de multa devida à Tesouraria da SEDUC, podendo recorrer em igual prazo a seu Titular contra a multa que lhe foi imposta.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo, porém, a fiscalização de referidas obras à CONTRATANTE, através de seus engenheiros e técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fiscalização transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviços, devendo a CONTRATADA, manter na obra, um DIÁRIO DE EXECUÇÃO, permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE, por ocasião do "RECEBIMENTO PROVISÓRIO", da obra.

Nesse Diário serão anotadas, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc..

Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as "ORDENS DE SERVIÇO" ou notificações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA não terá direito sobre serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços complementares ou extraordinários serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através de medição dos serviços apropriados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo e valor fixado neste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA se obrigará a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA manterá o local da obra e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a Juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE, dentro do prazo de três (03) dias da aposição de seu "ciente" na notificação, iniciar a reconstrução ou reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização ou seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA reconhece, expressamente, ser a única e exclusiva res-

ponsável, não só nos casos previstos neste Contrato, nas Disposições Gerais, Disposições Especiais e demais elementos que integram o presente instrumento, como ainda nos seguintes:

- a) - Imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do que dispõe o art. 1.245, do Código Civil Brasileiro;
- b) - Danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos prédios vizinhos, ou à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprevidência, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;
- c) - Inobservância de leis, regulamentos ou posturas;
- d) - Infração relativa ao direito de propriedade individual.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interposição judicial ou extrajudicial:

- a) - No caso de fraude cometida pela CONTRATADA;
- b) - Pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;
- c) - Se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata;
- d) - Se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estipulado ou se interrompê-los por mais de vinte (20) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu arbitrio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindindo o Contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra, renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao exercício do direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando, se for de seu interesse, fará a aquisição do material.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA, a aceitar as soluções que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: É eleito como domicílio legal a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim haverem ajustado, assinam as

partes contratantes o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.
Belém (Pa), 11 de janeiro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA
Firma Manoel Joaquim Almeida, Construções
Gerais Ltda.

Testemunhas:

1ª - ILEGÍVEL;

2ª - ILEGÍVEL.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (04) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal: A. Q. S., da verdade.

Belém, 11 de janeiro de 1978.

Adriano de Q. Santos
Tabelião

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º OFÍCIO

Rua 13 de Maio, 85 - Fone: 222-6339

Apresentado no dia 11, para Reg. Int. Apondado sob o Nº de Ordem 9009, de Prot. Lº A - Nº 2 - Belém do Pará, em 11 de janeiro de 1978. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont

Escrevente Juramentado

CPF 023498252-72

(Ext. - Reg. nº 210 - Dia: 17/01/78).

Secretaria de Estado de Educação

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pelo presente contrato particular de locação de imóvel entre partes, de um lado, como LOCADOR o Dr. MILTON DE MATTOS LOBATO, brasileiro, Médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, como LOCATÁRIA a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - Governo do Estado do Pará, está justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRO - O LOCADOR, acima qualificado, declara que é proprietário do imóvel, de dois pavimentos, à Rua Dr. Moraes, nº 103, nesta cidade, resolve, por bem deste contrato, dá-lo em locação à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, a fim de que ali instale quaisquer de seus serviços.

SEGUNDO - O prazo de locação é de hum (1) ano, a começar do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (1978) para terminar no dia trinta e hum de dezembro do mesmo ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).

TERCEIRO - O aluguel ou renda mensal é de Cr\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Cruzeiros), valor que será pago até o dia 05 (cinco) seguinte ao mês

vencido, podendo a LOCATÁRIA fazer depósito do dito valor em conta corrente aberta pelo LOCADOR, no Banco do Estado do Pará S/A..

QUARTO - Se a LOCATÁRIA permanecer por prazo além de um ano fixado neste contrato, deverá pagar, anualmente, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento em vigor.

QUINTO - As taxas de luz, água, energia e imposto predial, ficarão à conta da LOCATÁRIA, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

SEXTO - Todas as benfeitorias por acaso existentes no imóvel ao término do contrato, ficarão a pertencer ao LOCADOR, sem que a LOCATÁRIA possa exigir qualquer espécie de indenização.

SETÍMO - A LOCATÁRIA deverá manter o prédio limpo e bem conservado e assim entregá-lo no ato da devolução.

OITAVO - O presente contrato não poderá ser transferido nem cedido, mesmo a título gratuito, nem sublocado no todo ou em parte.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo, com os termos deste contrato, o assinam, na presença de duas testemunhas, em 05 (cinco) vias e para um só efeito.

Belém (Pa), 02 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

Dr. MILTON DE MATTOS LOBATO
CPF - 00183982

Testemunhas:

1ª - Darci Costa de Oliveira;

2ª - Maria Dilce dos Santos Cabral.

(Ext. Reg. Nº 211 - Dia 17/01/77)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA.

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acham à disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639, os Editais de Tomadas de Preço abaixo:

1 - Nº 01/78

Exploração Locada nas rodovias PA-370 e PA-368.

Data para Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas.

24 de janeiro de 1978 às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

Valor da Caução de Participação

Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) para os serviços a serem realizados em cada rodovia.

Referida caução deverá ser depositada na Tesouraria do DERPA até às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 1978.

2 - Nº 02/78

Adaptação da balsa Tamandaré de propriedade deste Órgão em Balsa Oficina.

Data para Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas.

25 de janeiro de 1978 às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

Valor da Caução de Participação

Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até às 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 1978.

Belém, 11 de janeiro de 1978

Engº **WLADEMIR DA SILVA MIRANDA**

Presidente CPTP em exercício

Visto:

Engº **Valdir Sérgio dos Santos**

Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 218 - Dias 17 e 18.01.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Termo de Contrato Particular de Empreitada global de material e mão de obra para a construção da Agência da Fazenda Tipo "A" na cidade de Óbidos, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante; e de outro lado a firma ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., com sede na Av. Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, nº 3 registrado no CREA, sob o nº 361, portadora do CGC nº 04.949.426/0001-47, na pessoa de seu representante legal, Sr. Antonio Fabiano de Abreu Coelho, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Presidente Pernambuco, nº 303, doravante denominada contratada; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

A Contratada, por força do presente instrumento, se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra os serviços de construção da Agência da Fazenda, tipo A na cidade de Óbidos, neste Estado, tudo de acordo com os termos de licitação feita.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Contratada se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de (10) dez dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - LICITAÇÃO

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a licitação Concorrência nº 15/77, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.639/40/41 de 8, 9 e 10.11.77, reunida no Processo

nº 5387, autuado no dia 28.11.1977.

QUARTA - ABERTURA DE LICITAÇÃO

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de (2) duas firmas, inclusive a Contratada.

QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em 28 de novembro de 1977 o Exmo. titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a Contratada, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

SEXTA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da Empreiteira, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição e/ou traslado.

SÉTIMA - PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$ 938.896,20 (Novecentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Cruzeiros e Vinte Centavos), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

OITAVA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O valor relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela Contratante à Contratada, comprovada a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo nº (1) um, o qual faz parte integrante do contrato.

NONA - DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devido ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, providenciária e correlatas.

PARÁGRAFO - ÚNICO

Correrão, ainda por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas e autárquicas competentes.

DÉCIMA - PRAZO DE ENTREGA

A Contratada se obriga a executar as obras deste Instrumento no prazo irrevogável de 150 (Cento e Cinquenta) dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da Contratante.

DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior;

a) greve generalizada no país;

b) interrupção dos meios de transportes;

c) calamidade pública.

DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A Contratada, neste ato, apresentou como garantia do Contrato carta de fiança bancária no valor de Cr\$ 46.944,81 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta e Um Centavos), expedida pelo Banco Francês e Brasileiro S/A, em 06 de dezembro de 1977.

vos), expedida pelo Banco Francês e Brasileiro S/A, em 06 de dezembro de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento pela Contratante, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder deste, até que as irregularidades sejam sanadas pela Contratada, podendo a Contratante executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

DÉCIMA TERCEIRA - VERBA

As despesas do presente contrato, correrão por conta da verba Recursos do Estado, exercício de 1977.

10.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

030 - Administração de Receita

1.024 - Construção de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras.

4.1.1.0 - Obras Públicas

Cr\$ 821.000,00 (Oitocentos e Vinte e Um Mil Cruzeiros).

O restante da despesa correrá à conta do orçamento do Estado, exercício de 1978.

DÉCIMA QUARTA - MULTA

A CONTRATADA incorrerá em multa correspondente a 0,02% sobre o valor total do contrato, ressalvados os casos de força maior:

a) - por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) - pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;

c) - por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da Contratante;

d) - por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) - por dia, no caso de ausência diária de Engenheiro responsável na obra;

f) - no caso de reincidência por parte da Contratada, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida a Divisão de Finanças da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo ao titular da referida Secretaria contra a multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias:

DÉCIMA - QUINTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à Contratante, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA SEXTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A Contratada não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários

TERMO DE CONTRATO PARTICULAR E EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE FORUM TIPO "B" NA CIDADE DE ÓBIDOS, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC

Nº 05.054.911/0001-15, PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. COM SEDE NA AV. ALMIRANTE BARROSO, ALAMEDA MOREIRA DA COSTA, Nº 3 REGISTRADO NO CREA SOB O Nº 361, PORTADORA DO CGC Nº 04.949.426/0001-47 NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, BRASILEIRO, CASADO, ENGº CIVIL, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, Nº 303 DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra os serviços de construção do Fórum tipo "B", na cidade de Obidos, neste estado, tudo de acordo com os termos de licitação feita.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de (10) dez dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - LICITAÇÃO

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a licitação nº CONCORRÊNCIA nº 15/77, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.659/40/41 de 8, 9 e 10/11/77, reunida no Processo nº 5387 autuado no dia 28-11-77.

QUARTA - ABERTURA DE LICITAÇÃO

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de duas (2) firmas, inclusive a CONTRATADA.

QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em 28 de novembro de 1977 o Exmo. titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a CONTRATADA, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

SEXTA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da EMPREITEIRA, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição e/ou traslado.

SÉTIMA - PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$.... 2.549.050,50 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

OITAVA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O valor relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE À CONTRATADA, comprovada a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo nº 1 (hum) o qual faz parte integrante do contrato.

NONA - DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO - ÚNICO

Correrão ainda por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas e autárquicas competentes.

DÉCIMA - PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste Instrumento no prazo irrevogável de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior;

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A CONTRATADA, neste ato, apresentou como garantia do Contrato carta de fiança bancária no valor de Cr\$-127.452,52 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), expedida pelo Banco Francês e Brasileiro S/A, em 06 de dezembro de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento pela CONTRATANTE, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

DÉCIMA TERCEIRA - VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba do Fundo Especial, exercício 1977.

15.01 - Secretaria de Estado da Viação e Obras públicas.

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações públicas

1.036 - Const. Ampl. Recuperação de prédios públicos

4.1.1.0 - Obras Públicas

Cr\$-1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

O restante da despesa correrá a conta do orçamento do Estado, exercício de 1978.

DÉCIMA QUARTA - MULTA

A CONTRATADA incorrerá em multa corres-

pondente a 0,02% sobre o valor total do contrato, ressalvados os casos de força maior:

- a) por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- b) pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;
- c) por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE;
- d) por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;
- e) por dia, no caso de ausência diária de Engenheiro responsável na obra;
- f) no caso de reincidência por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida a Divisão de Finanças da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo ao titular da referida Secretaria contra a multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias:

DÉCIMA QUINTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA SEXTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços apropriados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

DÉCIMA SÉTIMA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato.

DÉCIMA OITAVA - SUB-EMPREITADA

A CONTRATADA não poderá sub-empregar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto fazê-lo parcialmente, com consentimento da Contratante, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante

a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

DÉCIMA NONA - RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;
- b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- d) se a CONTRATADA, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE;
- e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

A rescisão do contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOMICÍLIO LEGAL

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões decorrentes do presente contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 12 de dezembro de 1977.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

P/Contratante - CPF. 000.163.222

Engº Antonio Fabiano de Abreu Coelho

P/Contratada - CPF. 000.342.582

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas ao lado assinaladas (2).

Belém, 14 de dezembro de 1977

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço a assinatura de Antonio Fabiano de Abreu Coelho.

Belém, 14 de dezembro de 1977.

Em testemunho A.C.P.C. da verdade

Antonio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existen-

te em meu arquivo, a assinatura de Pedro Paulo de Lima Dourado.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 14 de dezembro de 1977.

Joaquim N. das Chagas
Tab. Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2º Ofício

Aprovado no dia 14 para Reg. INT, aprovado sob o nº de Ordem 8602 de Prot. Lº A - nº 2 Belém do Pará em 14 de dezembro de 1977. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Helena de V. S. Chermont

Oficial

CPF. 085912102-04

(T. nº 01906 Reg. nº 215 - Dia: 17.01.78)



MPAS/INPS

Ministerio da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Adalgisa Freitas Pereira - NB - 30/14.314.146 - Renda Mensal Vitalícia - 18.11.77; Agnelo da Costa Caribé - NB - 31/14.313.007 - Aux. Doença - 07.11.77; Albemor Ferreira da Silva - NB - 31/14.313.148 - Aux. Doença - 01.11.77; Alvaro dos Anjos Barreto - Aux. Doença - 14.11.77; Amandio Ferreira Fernandes - NB - 31/14.313.659 - Aux. Doença - 14.11.77; Abilio Marinho Ramos - NB - 31/14.313.464 - Aux. Doença - 11.11.77; Ana da Costa Gonçalves - NB - 31/14.310.575 - Aux. Doença - 11.11.77; Ana da Silva Ribeiro - NB - 31/14.312.914 - Aux. Doença - 07.11.77; Antero Corrêa de Souza - NB - 31/14.312.970 - Aux. Doença - 14.11.77; Antonia de Jesus Rodrigues - NB - 31/14.313.393 - Aux. Doença - 14.11.77; Antonia Nelys da Cruz - NB - 31/14.313.124 - Aux. Doença - 07.11.77; Antonia Rufino Ribeiro - NB - 31/14.313.292 - Aux. Doença - 07.11.77; Antonio Adelino de Paula - NB - 31/14.313.062 - Aux. Doença - 07.11.77; Antonio Alves - NB - 31/14.313.497 - Aux. Doença - 14.11.77; Antonio Cardoso Martins - NB - 31/14.313.705 - Aux. Doença - 14.11.77; Antonio Carlos Delgado Sabino - NB - 30/14.314.244 - Renda Mensal Vitalícia - 17.11.77; Antonio Paulino de Souza - NB - 31/14.313.534 - Aux. Doença - 14.11.77; Antonio Roberto da Rocha - NB - 31/14.313.192 - Aux. Doença - 07.11.77; Argemiro Teixeira de Farias - NB - 31/14.312.241 - Aux. Doença - 07.11.77; Artur Valente - NB - 31/14.313.247 - Aux. Doença - 07.11.77; Argemiro Silva - NB - 30/14.313.291 - Renda Mensal Vitalícia - 14.11.77; Augusto de Almeida - NB - 31/14.313.594 - Aux. Doença - 09.11.77; Acelino Alves

Dias - NB - 31/14.313.595 - Aux. Doença - 14.11.77; Afonso Oliveira da Silva - NB - 31/13.043.076 - Aux. Doença - 11.11.77; Altino Lopes da Cunha - NB - 31/9.962.013 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Acelino Alves Dias - NB - 31/13.044.350 - Aux. Doença - 11.11.77; Adilson Martins da Fonseca - NB - 31/14.313.652 - Aux. Doença - 04.11.77; Ana Raymunda Alves Lopes - NB - 31/14.313.195 - Aux. Doença - 31.10.77; Ângela Maria Ferreira Santos - NB - 31/14.313.932 - Aux. Doença - 04.11.77; Antonio da Silva Gonçalves - NB - 31/14.314.243 - Aux. Doença - 04.11.77; Antonio Fernandes Sêrio - NB - 31/14.312.785 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Antonio Fernandes - NB - 31/14.312.004 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Ana Rosa Ribeiro da Conceição - NB - 31/13.094.881 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Antonio Pádua Rêgo - NB - 31/14.312.826 - Aux. Doença - 20.10.77; Anacleto da Rocha de Siqueira - NB - 31/14.313.147 - Aux. Doença - 25.10.77; Ana de Souza Modesto - NB - 30/14.312.716 - Renda Mensal Vitalícia - 20.10.77; Ademar Agostinho de Souza - NB - 31/13.091.779 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Antonio Ferreira dos Santos - NB - 31/14.312.212 - Aux. Doença - 21.10.77; Antonio Martins - NB - 31/13.043.398 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Américo Rodrigues Dias - NB - 31/14.311.125 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Antônio Seabra Pantoja - NB - 31/13.052.648 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Antonio Bernardo de Souza - NB - 31/13.054.462 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Benedita Vieira dos Santos - NB - 30/13.313.305 - Renda Mensal Vitalícia - 01.11.77; Benedito Luiz da Costa - NB - 31/14.313.483 - Aux. Doença - 09.11.77; Brasiliana Ferreira - NB - 31/14.321.915 - Aux. Doença - 07.11.77; Benedito Calandrine Barbosa - NB - 31/14.312.912 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Benedito Damasceno Ferreira - NB - 31/14.312.597 - Aux. Doença - 21.10.77 - Aux. Doença; Benedita de Andrade Ribeiro - NB -

30/14.312.781 - Renda Mensal Vitalícia - 20.10.77; Belarmino Lourenço do Rosário - NB - 31/14.312.540 - Aux. Doença - 20.10.77; Beijoelson Alves Carvalho - NB - 31/14.312.575 - Aux. Doença - 20.10.77; Bento Leite Rodrigues - NB - 31/14.312.713 - Aux. Doença - 20.10.77; Clóvis Airton Araújo de Oliveira - NB - 31/14.313.965 - Aux. Doença - 31.10.77; Carlos Augusto Gibson Costa - NB - 31/14.314.124 - Aux. Doença - 31.10.77; Clélia Assunção Costa - NB - 31/14.312.598 - Aux. Doença - 18.10.77; Clemência Neves Martins - NB - 31/13.080.775 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Célia Maria de Oliveira Castro - NB - 31/13.084.763 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Carmen Cerqueira Rodrigues - NB - 31/14.312.741 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Carlos Augusto Amin de Moura - NB - 31/14.313.306 - Aux. Doença - 07.11.77; Carlos Augusto Cardoso dos Santos - NB - 31/14.313.592 - Aux. Doença - 14.11.77 - Carmen Lúcia Martins Pereira - NB - 31/14.314.271 - Aux. Doença - 08.11.77; Cláudio Cruz - NB - 30/14.313.911 - Renda Mensal Vitalícia - 14.11.77; Clemente da Silva Lavareda - NB - 31/14.313.524 - Aux. Doença - 14.11.77; Claudionor Assunção Moraes de Oliveira - NB - 31/14.313.310 - Aux. Doença - 20.10.77; Cinira Cardoso dos Santos - NB - 31/14.312.343 - Aux. Doença - 20.10.77; Clarice de Souza Farias - NB - 30/14.312.845 - Renda Mensal Vitalícia - 20.10.77; Cezário Souza Corrêa - NB - 30/14.312.595 - Renda Mensal Vitalícia - 20.10.77; Celina Soares da Cunha - NB - 30/14.312.640 - Renda Mensal Vitalícia - 20.10.77; Célia Pantoja - NB - 31/14.313.656 - Aux. Doença - 26.10.77; Celestino Silva Araujo - NB - 31/14.311.729 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Clarindo Francisco de Medeiros - NB - 31/14.312.057 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Creuza Souza Ribeiro - NB - 31/14.310.949 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Carmita Nogueira Bomfim - NB - 31/13.079.316 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Célia Cardoso de Medeiros - NB - 31/14.311.902 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Domingos Alfredo Damasceno - NB - 30/..... - Renda Mensal Vitalícia - 04.11.77; Djalma Ribeiro da Rocha - NB - 31/14.313.068 - Aux. Doença - 31.10.77; Djalma Ribeiro da Rocha - NB - 31/14.314.054 - Aux. Doença - 30.10.77; Daniel Santa Brigida de Oliveira - NB - 31/14.313.961 - Aux. Doença - 31.10.77; Dalva Ferreira Macêdo - NB - 31/14.314.189 - Aux. Doença - 01.11.77; Débora de Souza Passos - NB - 31/14.314.280 - Aux. Doença - 07.11.77; Domingas Ramos da Silva - NB - 30/14.313.341 - Renda Mensal Vitalícia - 07.11.77; Domingos Souza - NB - 30/14.313.962 - Renda Mensal Vitalícia - 09.11.77; Doralici Gonçalves Brros - NB - 30/14.312.373 - Renda Mensal Vitalícia - 07.11.77; Dorival Oliveira - NB - 31/14.313.461 - Aux. Doença - 14.11.77; Dulcelina Batista Pereira - NB - 31/14.313.151 - Aux. Doença - 07.11.77; Danilo Prentice da Silva Pinto - NB - 31/14.311.956 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Domingos Silva - NB - 31/14.310.890 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Daniel de Moura Chagas - NB - 31/14.310.382 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Durval Cardial - NB - 31/9.643.401 - Aux. Doença - 01.11.77; Cessação; Durval Cardias - NB - 31/9.643.401 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Dulcinéa Tavares do Nascimento - NB - 31/14.311.675 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Elvira Soares de Araujo - NB - 31/14.308.400 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Edevaldo da Silva Nogueira - NB - 31/14.311.711 - Aux. Doença - 11.10.77; Estevam Ferreira da Silva - NB - 31/14.311.942 - Aux. Doença - 11.10.77; Eduardo Medeiros de Oliveira - NB - 31/14.311.916 - Aux. Doença - 11.10.77; Eliézio Venâncio Santana Ferreira - NB - 31/14.312.312 - Aux. Doença - 20.10.77; Ermino Ferreira da Silva - NB - 31/14.312.207 - Aux. Doença - 19.10.77; Ecila Bezerra Henrique - NB - 31/14.312.434 - Aux. Doença - 19.10.77; Ely Nazaré de Souza Marvão - NB - 31/14.312.405 - Aux. Doença - 19.10.77; Esperança Maria Amaral - NB - 30/14.312.856 - Renda Mensal Vitalícia - 21.10.77; Eduardo das Chagas Pastana - NB - 31/14.312.699 - Aux. Doença - 21.10.77; Edmilson Cabral - NB - 31/14.313.173 - Aux. Doença - 31.10.77; Edvaldo Conceição de Miranda - NB - 31/312.137 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Edilson Pessoa - NB - 31/13.094.698 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Elza Regina Macedo - NB - 31/14.309.920 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Fabriciano Souza da Luz - NB - 31/14.314.002 - Aux. Doença - 01.11.77; Francisca Ferreira de Souza - NB - 31/13.091.950 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Fabriciana Souza da Luz - NB - 31/14.314.002 - Aux. Doença - 31.10.77; Felicidade Pereira Souza - NB - 30/14.313.972 - Renda Mensal Vitalícia - 11.11.77; Felicidade Baena da Silva - NB - 31/14.313.474 - Aux. Doença - 21.10.77; Felix Gomes Coelho - NB - 30/14.313.687 - Renda Mensal Vitalícia - 11.11.77; Fernando José Maia Ferreira - NB - 31/14.314.467 - Aux. Doença - 10.11.77; Francisco Madian Lima Souza - NB - 30/14.312.902 - Renda Mensal Vitalícia - 24.10.77; Francisco Matos da Costa - NB - 31/14.313.472 - Aux. Doença - 04.11.77; Francisco Alves - NB - 31/13.094.845 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Francisco Braum - NB - 31/14.309.991 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Fernando José Silva de Quadros - NB - 31/14.309.238 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Guilherme Costa Jinkyns - NB - 31/14.310.051 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Gercilia Ramos da Silva - NB - 31/14.313.380 - Aux. Doença - 04.11.77; Graziela Pires da Gama - NB - 31/14.313.129 - Aux. Doença - 21.10.77; Guiomar Conceição Silva - NB - 30/13.313.664 - Renda Mensal Vitalícia - 27.10.77; Guiomar Costa Teixeira - NB - 30/14.313.536 - Renda Mensal Vitalícia - 24.10.77; Hercílio Ferreira Martins - NB - 31/14.311.818 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Helena Varela dos Santos - NB - 31/13.091.479 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Heloisa Delphina Leite - NB - 31/14.312.889 - Aux. Doença - 24.10.77; Henrique Lobato - NB - 31/14.312.807 - Aux. Doença - 21.10.77; Irenice Conceição Neves Miranda - NB - 31/14.312.626 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação;

Idair dos Santos Corrêa - NB - 31/14.312.813 - Aux. Doença - 24.10.77; Ilton Soares Monteiro - NB - 31/14.314.027 - Aux. Doença - 09.11.77; Inês Cardoso Carneiro - NB - 30/14.312.888 - Renda Mensal Vitalícia - 24.10.77; Irinauco do Espírito Santo Sarmento - NB - 31/14.313.717 - Aux. Doença - 31.10.77; Ivete Ataíde Miranda - NB - 31/14.313.414 - Aux. Doença - 04.11.77; Ivo Monteiro Baia - NB - 31/14.314.168 - Aux. Doença - 27.10.77; José Ribamar Lugelime Bezerra - NB - 31/14.311.558 - Aux. Doença - 11.11.77; José Costa - NB - 31/14.310.979 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; José Ubiraci Costa de Carvalho - NB - 31/14.313.360 - Aux. Doença - 04.11.77; Josefa Ramos Sodré - NB - 31/14.312.977 - Aux. Doença - 27.10.77; Joventina Venância de Souza - NB - 31/14.313.601 - Aux. Doença - 31.10.77; Juarez Maciel Dias - NB - 30/14.313.012 - Renda Mensal Vitalícia - 24.10.77; Julieta Amância de Brito - NB - 30/14.312.583 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.77; José Mendes - NB - 31/14.313.480 - Aux. Doença - 31.10.77; José Nery da Silva - NB - 31/14.313.999 - Aux. Doença - 31.10.77; José da Silva Lima - NB - 30/14.313.086 - Renda Mensal Vitalícia - 24.10.77; Jayme do Amaral - NB - 30/14.312.949 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.77; João de Deus Siqueira - NB - 30/14.313.133 - Renda Mensal Vitalícia - 04.11.77; João Ivaldo Andrade das Neves - NB - 31/14.312.661 - Aux. Doença - 24.10.77; João Lopes - NB - 31/14.312.667 - Aux. Doença - 24.10.77; João Lopes Gaia - NB - 31/14.312.946 - Aux. Doença - 07.11.77; João Pinheiro Veiga - NB - 31/14.312.381 - Aux. Doença - 08.11.77; João Raimundo da Silva - NB - 31/14.312.733 - Aux. Doença - 21.10.77; João Veiga Batista - NB - 31/14.313.420 - Aux. Doença - 26.10.77; João Vitorio de Jesus - NB - 31/14.313.415 - Aux. Doença - 04.11.77; Joaquim Alves Figueiredo - NB - 31/14.313.297 - Aux. Doença - 04.11.77; Jocelina Neves de Assunção - NB - 30/14.313.605 - Renda Mensal Vitalícia - 24.10.77; Jonathas Messias Carneiro da Silva - NB - 31/14.313.135 - Aux. Doença - 04.11.77; José Avelino Martins Amaral - NB - 31/14.313.128 - Aux. Doença - 24.10.77; José Favacho de Oliveira - NB - 31/14.312.983 - Aux. Doença - 24.10.77; José Geraldo Lira - NB - 31/14.313.604 - Aux. Doença - 10.11.77; José Humberto Janson Pereira - NB - 30/14.313.183 - Renda Mensal Vitalícia - 04.11.77; José Leite da Silva - NB - 31/14.312.357 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; José Gonçalves de Moura - NB - 31/13.091.771 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; José Maria da Silva - NB - 31/14.311.410 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; José Augusto dos Santos - NB - 31/14.312.879 - Aux. Doença - 01.11.77; João de Souza e Silva - NB - 31/14.312.441 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; João de Campos Veloso - NB - 31/13.091.266 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; João Batista Rodrigues Campos - NB - 31/13.092.730 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; José Ribamar Lacerda Araújo - NB - 31/13.057.013 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; José Magalhães de Assis - NB - 31/14.310.898 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação;

José Ferreira Silva - NB - 31/14.312.555 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; João Nogueira da Silva - NB - 31/13.091.869 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; João Rodrigues do Vale - NB - 31/14.311.633 - Aux. Doença - 21.10.77; João dos Santos Silva - NB - 31/14.311.490 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; João da Silva Matos - NB - 31/14.309.365 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Lourival Fernandes Torres - NB - 31/14.309.342 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Leorbina Machado dos Santos - NB - 31/14.312.257 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Lauro do Patrocínio Aguiar - NB - 31/14.312.935 - Aux. Doença - 10.10.77 - Cessação; Luiz Barros Costa - NB - 31/14.311.581 - Aux. Doença - 11.10.77; Lourival Rodrigues Queiroz - NB - 31/14.311.579 - Aux. Doença - 11.10.77; Lázaro Ferreira Gaia - NB - 31/14.311.789 - Aux. Doença - 11.10.77; Luiza Araújo Rebouças - NB - 31/14.311.175 - Aux. Doença - 11.10.77; Luiz dos Santos Porto - NB - 31/14.312.315 - Aux. Doença - 19.10.77; Luzia Maria do Rosário - NB - 30/14.313.452 - Aux. Renda Mensal Vitalícia - 31.10.77; Leonardo Queiroz da Silva - NB - 31/14.312.745 - Aux. Doença - 21.10.77; Lauro Peixoto de Souza - NB - 31/14.311.261 - Aux. Doença - 24.10.77; Leonardo Gonçalves Mendes - NB - 30/14.313.161 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.77; Luzia Barata Pinto - NB - 31/13.094.449 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Manoel de Jesus Garcia - NB - 31/13.093.767 - Aux. Doença - 01.11.77; Marlene Cleide de Souza Lima - NB - 31/14.312.395 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Marlene Galego Ramos - NB - 31/14.311.007 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Miguel Baia Margalho - NB - 31/13.071.226 - Aux. Doença - 11.11.77; Cessação; Manoel Jesus Palheta - NB - 31/13.080.403 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Manoel Trindade Amador - NB - 31/9.969.554 - Aux. Doença - 11.11.77; Margarida Tomaz de Aquino Saboi - NB - 31/14.312.674 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Maria da Luz Lima Nascimento - NB - 31/14.312.438 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Maria Favacho Freitas - NB - 31/13.057.700 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Maria de Jesus Costa Brito - NB - 31/14.312.800 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Maria Guajarina Rebelo Silva - NB - 31/13.088.826 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Maria do Socorro Ferreira Ramos - NB - 13.083.153 - Aux. Doença - 11.11.77; Maria do Livramento Dias da Silva - NB - 31/9.970.485 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Maria de Lourdes do Nascimento Rabelo - NB - 31/14.312.301 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Maria de Lourdes da Costa Ferreira - NB - 31/9.975.143 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Mariana Contente Barbosa - NB - 31/13.092.512 - Aux. Doença - 01.11.77; Maria da Pascoa de Souza Freitas - NB - 31/9.970.227 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Maria Celeste de Lima Cordeiro - NB - 31/14.311.794 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Maria Ruth Teixeira da Rocha - NB - 31/14.312.036 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Maria Raimunda Batista - NB - 31/13.308.710 -

Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Maria José Tito da Silva - NB - 31/14.311.866 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Maria de Nazaré Silva Cordeiro - NB - 31/13.048.313 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Maria de Fátima Lima Souza - NB - 31/14.313.022 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Maria da Conceição da Silva - NB - 31/14.312.608 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Maria Cristina Lopes - NB - 31/14.311.577 - Aux. Doença - 11.10.77; Messias Dutra Melo - NB - 14.311.572 - Aux. Doença - 11.10.77; Maurício da Costa Corrêa - NB - 31/14.311.235 - Aux. Doença - 11.10.77; Maria Campêlo de Souza - NB - 30/14.312.922 - Renda Mensal Vitalícia - 10.10.77; Maria do Rosário Gomes Viana - NB - 31/14.313.282 - Aux. Doença - 10.10.77; Miguel Furtado de Azevedo - NB - 31/14.311.617 - Aux. Doença - 11.10.77; Maria Rodrigues Conceição Valente - NB - 31/14.311.582 - Aux. Doença - 11.10.77; Mário Alberto Lima Macedo - NB - 31/14.311.583 - Aux. Doença - 11.10.77; Maria Leontina Brito Esteves - NB - 31/14.311.603 - Aux. Doença - 11.10.77; Maria Marta Cardiais - NB - 31/14.311.872 - Aux. Doença - 11.10.77; Mário Urbano Braga - NB - 31/14.312.281 - Aux. Doença - 11.10.77; Manoel de Jesus da Assunção - NB - 31/14.312.926 - Aux. Doença - 11.10.77; Manoel Barros - NB - 31/14.312.066 - Aux. Doença - 11.10.77; Martinha de Lima Cardoso - NB - 31/14.312.034 - Aux. Doença - 11.10.77; Manoel de Nazaré Soares do Rosário - NB - 31/14.311.946 - Aux. Doença - 11.10.77; Maria do Carmo de Jesus - NB - 30/14.313.442 - Renda Mensal Vitalícia - 17.10.77; Manoel Figueiredo de Souza - NB - 31/14.312.404 - Aux. Doença - 17.10.77; Maria Iria da Costa - NB - 30/14.312.997 - Renda Mensal Vitalícia - 11.10.77; Maria Bezerra da Costa - NB - 31/14.311.494 - Aux. Doença - 18.10.77; Manoel Pereira dos Santos - NB - 31/14.312.205 - Aux. Doença - 19.10.77; Mário Anijar Chaves - NB - 31/14.312.196 - Aux. Doença - 19.10.77; Moacyr Paiva - NB - 31/14.312.402 - Aux. Doença - 19.10.77; Maria Adélia Ferreira Neves - NB - 31/14.312.403 - Aux. Doença - 19.10.77; Manoel Estumano da Cunha Filho - NB - 31/14.311.657 - Aux. Doença - 19.10.77; Marcidio Cardoso - NB - 31/14.312.500 - Aux. Doença - 19.10.77; Manoel Edmilson da Mota - NB - 31/14.312.426 - Aux. Doença - 19.10.77; Maria Fernandes - NB - 30/14.313.043 - Renda Mensal Vitalícia - 20.10.77; Maria Madalena Calção Martins - NB - 31/14.311.772 - Aux. Doença - 20.10.77; Maria Silvina Souza - NB - 31/14.312.803 - Aux. Doença - 20.10.77; Melquiades Ribeiro - NB - 31/14.312.759 - Aux. Doença - 20.10.77; Maria Olivia Oliveira do Nascimento - NB - 31/14.312.892 - Aux. Doença - 20.10.77; Manoel Martins da Rocha - NB - 31/14.312.208 - Aux. Doença - 26.10.77; Maria Souza dos Santos Machado - NB - 31/14.312.612 - Aux. Doença - 21.10.77; Maria de Lourdes Azevedo de Queiroz - NB - 31/14.312.737 - Aux. Doença - 21.10.77; Manuel Vieira da Costa - NB - 31/14.312.793 - Aux. Doença - 21.10.77; Maria dos Santos Ferreira - NB - 31/14.312.929 - Aux. Doença - 21.10.77; Maria da Conceição Moraes - NB - 31/14.312.675 - Aux.

Doença - 21.10.77; Maria Benedita Teixeira da Silva - NB - 31/14.312.804 - Aux. Doença - 21.10.77; Mário Costa Monteiro - NB - 31/14.313.169 - Aux. Doença - 21.10.77; Maria Corrêa Pinheiro - NB - 31/14.313.144 - Aux. Doença - 21.10.77; Maria da Conceição Furtado - NB - 30/14.313.396 - Renda Mensal Vitalícia - 19.10.77; Maria Antonia Gemaque - NB - 30/14.313.385 - Renda Mensal Vitalícia - 10.10.77; Maria Freitas Pereira - NB - 30/14.313.648 - Renda Mensal Vitalícia - 31.10.77; Maria de Jesus do Nascimento Santos - NB - 31/14.313.220 - Aux. Doença - 31.10.77; Manoel Amorim da Cruz - NB - 31/14.314.103 - Aux. Doença - 31.10.77; Maria Da Graça Pereira - NB - 31/14.644.057 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Maria Ferreira Pantoja - NB - 31/14.311.363 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Maria Procópio dos Santos - NB - 31/14.310.217 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Maria Iomar do Espírito Santo - NB - 31/14.311.421 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Maria Lúcia Cantão - NB - 31/14.312.440 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Maria de Nazaré Prestes Caldas - NB - 31/14.310.359 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Manoel Mendes dos Santos - NB - 31/14.310.923 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Manoel Henrique da Silva Nascimento - NB - 31/14.309.098 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Moacir Barata da Silva - NB - 31/14.309.052 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Neuza Rodrigues de Oliveira - NB - 30/14.313.230 - Renda Mensal Vitalícia - 11.11.77; Nair Oeiras Lisboa - NB - 31/14.313.197 - Aux. Doença - 10.11.77; Natalino Pereira - NB - 31/14.314.286 - Aux. Doença - 04.11.77; Nelson Lopes de Lima - NB - 31/14.314.009 - Aux. Doença - 04.11.77; Odete Guedes da Silva - NB - 30/14.313.277 - Renda Mensal Vitalícia - 01.11.77; Ozias Furtado Rodrigues - NB - 31/14.313.423 - Aux. Doença - 10.11.77; Osmarina Soares Jennings - NB - 31/13.064.614 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Olavo Ferreira - NB - 31/14.309.790 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Osvaldo Benito Galeão - NB - 31/14.309.618 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Osvaldo Pereira da Silva - NB - 31/13.092.314 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Onesi Ferreira de Souza - NB - 31/13.083.727 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Oneidi Fernandes Costa - NB - 31/14.309.573 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Osmar Oliveira - NB - 31/14.311.999 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Pedro Paulo Simões de Freitas - NB - 31/9.635.873 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Pedro Luiz dos Santos - NB - 31/14.313.692 - Aux. Doença - 10.11.77; Pedro Machado - NB - 31/14.313.958 - Aux. Doença - 09.11.77; Paulo Norberto de Jesus Martins - NB - 31/14.309.338 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Querubina de Jesus Figueiredo Araújo - NB - 31/14.308.754 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Rozina Tavares da Fonseca - NB - 31/14.313.513 - Aux. Doença - 10.11.77; Raimundo da Rocha Loureiro - NB - 31/14.311.126 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Raimundo da Rocha Loureiro - NB - 31/14.311.126 - Aux. Doença - 11.11.77; Raimunda Rego Castro - NB - 31/14.312.161 - Aux.

Doença - 11.11.77 - Cessação; Raimunda Gomes Silva - NB - 31/13.064.335 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Raimundo Rodrigues - NB - 31/14.312.503 - Aux. Doença - 11.11.77 - Cessação; Raimundo Benedito de Oliveira Souza - NB - 31/14.310.411 - Aux. Doença - Cessação; Ricardo Teixeira Costa - NB - 31/14.314.066 - Aux. Doença - 10.11.77; Rita dos Santos Cardoso - NB - 30/14.314.130 - Aux. Doença - 10.11.77; Roberto Bandeira Alves - NB - 31/14.313.421 - Aux. Doença - 10.11.77; Raimundo Soares Sena - NB - 31/14.313.425 - Aux. Doença - 10.11.77; Raimundo de Souza Trindade - NB - 31/14.313.237 - Aux. Doença - 10.11.77; Raimundo Espirito Santo - NB - 30/14.313.575 - Renda Mensal Vitalícia - 07.11.77; Raimundo Gomes Reis Junior - NB - 31/14.313.438 - Aux. Doença - 10.11.77; Raimundo Matos de Miranda - NB - 31/14.313.189 - Aux. Doença - 04.11.77; Raimundo Nonato de Oliveira - NB - 31/14.312.987 - Aux. Doença - 07.11.77; Raimundo da Silva Santos - NB - 31/14.313.550 - Aux. Doença - 10.11.77; Raimundo Matos - NB - 31/14.313.581 - Aux. Doença - 10.11.77; Raimundo Nonato da Silva - NB - 30/14.311.887 - Renda Mensal Vitalícia - 03.11.77; Raimunda Rodrigues Araújo - NB - 31/14.313.485 - Aux. Doença - 09.11.77; Raimunda Alves de Souza - NB - 31/14.313.493 - Aux. Doença - 10.11.77; Rafael Monteiro Castanheira Iglesias - NB - 31/14.314.406 - Aux. Doença - 11.11.77; Raimundo de Almeida - NB - 30/14.313.459 - Renda Mensal Vitalícia - 08.11.77; Raimundo Orestre Gonçalves - NB - 31/14.313.787 - Aux. Doença - 31.10.77; Raimunda Batista Gonçalves - NB - 31/9.972.729 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Raimundo Otávio Trindade Ferreira - NB - 31/13.091.717 - Aux. Doença - 01.11.77; Raimundo Aragão da Vera Cruz - NB - 31/13.069.630 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação;

Raimunda Solange Bahia Silva - NB - 31/14.312.645 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Rosa Nogueira Dias - NB - 31/14.313.228 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Rodoval Menteiro Marques - NB - 31/13.080.723 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Raimundo Paulo de Brito - NB - 31/13.092.107 - Aux. Doença - 01.11.77; Raimunda da Costa Preste - NB - 31/14.312.446 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Raimundo Ferreira - NB - 31/13.057.646 - Aux. Doença - 21.10.77; Regina Silva Nascimento - NB - 31/13.084.429 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Raimundo Barbosa da Silva - NB - 31/13.082.529 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Sebastião Batista da Fonseca - NB - 31/14.313.779 - Aux. Doença - 11.11.77; Sebastião Souza - NB - 31/14.313.351 - Aux. Doença - 11.11.77; Sinfrônio Lira do Couto - NB - 31/14.313.231 - Aux. Doença - 10.11.77; Sebastião Barbosa de Souza - NB - 31/14.312.688 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Severino Ferreira de Souza - NB - 31/14.311.826 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Silva do Rosário Pereira - NB - 31/14.312.178 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Silveirio Augusto da Silva - NB - 31/14.311.927 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Santino Corrêa Ribeiro - NB - 31/14.310.509 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Santana das Neves Cardoso - NB 31/14.312.130 - Aux. Doença - 21.10.77 - Cessação; Tereza Benedita de Araujo - NB - 31/13.093.159 - Aux. Doença - 01.11.77 - Cessação; Terezinha de Jesus C. Barbosa - NB - 31/14.313.740 - Aux. Doença - 31.10.77; Tertuliano Brasileiro da Silva - NB - 31/14.313.238 - Aux. Doença - 10.11.77.

Belém, 30 de dezembro de 1977.

(Ext. Reg. nº 217 - Dia: 17/01/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 001/78/COPERVES

CONCURSO VESTIBULAR PARA O CURSO DE TECNÓLOGO EM
PROCESSAMENTO DE DADOS

1. A COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "d" do parágrafo 1º do artigo 10 do Regimento Geral, comunica aos interessados que o Concurso Vestibular à matrícula no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, desta Universidade, obedecerá no que for aplicável às normas e procedimentos definidos na legislação em vigor.
2. O Concurso que será realizado para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, constará das seguintes disciplinas:
MATEMÁTICA - Peso 3
PORTUGUÊS - Peso 2
INGLÊS - Peso 1
3. A admissão dos candidatos deste vestibular à matrícula no referido Curso será feita somente em regime de tempo integral, com base na classificação de cada um deles, até o preenchimento das vagas acima pré-fixadas, vedada referida matrícula a candidatos com outras atividades discentes.

4. A classificação dos candidatos obedecerá às seguintes diretrizes:
4.1 - Não concorrerão os candidatos que obtiverem resultado nulo em qualquer das disciplinas deste Vestibular (Reg. Geral Art. 17, § 2º)

4.2 - A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5. O Calendário das provas é o seguinte:

PORTUGUÊS - 11.02.78 das 14:00 às 16:00 horas

INGLÊS - 11.02.78 das 16:30 às 18:30 horas

MATEMÁTICA - 12.02.78 das 08:00 às 10:00 horas

6. As notas de cada prova serão atribuídas pela soma dos pontos correspondentes às respostas corretas do candidato.

7. Do resultado da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão (Reg. Geral, Art. 15, § Único) e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

8. São os seguintes os documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição:

8.1 - Prova de que já concluiu os estudos de 2º grau;

8.2 - Prova de identidade (Original ou fotocópia autenticada);

8.3 - 2 (duas) fotografias 3 cm. por 4 cm.;

8.4 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);

8.5 - Em sendo maior de 18 (dezoito) anos, prova de que é eleitor e está em dias com suas obrigações eleitorais (original e fotocópia autenticada) e sendo do sexo masculino, prova de estar quite com suas obrigações militares.

9. É permitido a inscrição por procuração;

10. A inscrição será feita em formulário próprio, a ser adquirido no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), preenchido pelo candidato e obedecerá ao horário e local seguinte:

De 16.01.78 a 27.01.78 - das 08:00 às 11:00 horas

Local: Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA)

CAMPUS UNIVERSITÁRIO.

11. No mesmo período os interessados deverão satisfazer ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 200,00), recolhida na agência do Banco do Brasil do CAMPUS, devendo esse comprovante do recolhimento da taxa integrar os documentos a serem apresentados para inscrição no Concurso Vestibular.

12. Os programas das disciplinas são os mesmos do Vestibular Geral da Universidade, do mês de janeiro de 1978.

13. Os locais de realização das provas serão divulgados oportunamente, com antecedência através dos jornais da cidade.

Quaisquer outros esclarecimentos serão dados no local da inscrição.

BELEM, 13 de janeiro de 1978

Prof. Dr. JUSSEF GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da COPERVES

Visto:

Prof. Dr. ARACY AMARZONAS BARRETO
REITOR

(Ext. Reg. Nº 219 - Dia: 17.01.78)

Martins Melo S.A.

Indústria e Comércio

CGC - 04.895.587/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 de janeiro de 1978, às 15:00 horas, na sede social, à Rua Jerônimo Pimentel nº 650, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte

a) Adaptação dos Estatutos Sociais da Empresa, às disposições da Lei nº 6404 de 15.12.76;

b) - O que ocorrer.

Belém, 09 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 116 - Dias: 11, 14 e 17/01/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Secretaria de Estado
de Educação**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES
AVISO DE EDITALTOMADAS DE PREÇOS Nº 01/78
e 02/78 — SEDUC

O Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontram à disposição das mesmas, na sala onde funciona o Departamento de Atividades Auxiliares, à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite 1º andar, os Editais das TOMADAS DE PREÇOS Nºs 01/78 e 02/78 - SEDUC, para aquisição de material de limpeza e material permanente, devendo a abertura das propostas serem feitas no dia 23.01.78 às 17:00 horas.

Prof. LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR
Diretor do Deptº de Atividades Auxiliares

VISTO:

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 245 - Dia: 17.01.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Secretaria de Estado
de Administração**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/78

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 4º do Art. 9º do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica o Servidor, Sérgio da Silveira Ramos, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a lei nº 4621 de 18.05.76.

Fica também notificado o aludido Servidor de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 16 de janeiro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 100)

ANÚNCIOS**Colina S/A -
Agropecuária**

C.G.C. MF. 04.987.327/0001-50
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
-CONVOCAÇÃO-

Ficam convocados os senhores Acionistas da Colina S/A - Agropecuária para participarem da reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de janeiro de 1978, às 16 horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro nº 226, 14º andar, sala 1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) adaptação dos Estatutos Sociais aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com consolidação do seu texto;

b) outros assuntos de interesse social.

Belém, 05 de janeiro de 1978.

WALTER FERNANDO ALTAFIN

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 239 - Dias: 17, 18 e 19/01/78)

**Belém Pesca S/A
Edital de Convocação**

C.G.C.M.F. nº 04945135/0001-80

Ficam convocados os senhores Acionistas da Belém Pesca S/A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 27 de janeiro do corrente ano, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km, 14,5, às 10,00 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais a Lei 6.404;

b) Alteração dos Estatutos Sociais, quanto a:

b. 1) Transformação do Capital Autorizado em Fixo;

b. 2) Fixação dos Dividendos mínimos em 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos do exercício.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, PA, 11 de janeiro de 1978.

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE

VASCONCELLOS

Diretor-Presidente

(T. nº 01913 - Reg. nº 240 - Dias: 17, 18 e 19/01/78)

Agro Pastoril Industrial Lot "AGROLOT" S/A

C. G. C. M. F. 04.808.002/0001-62
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 1978, às 9 (nove) horas em sua sede social na Rua Santo Antônio, nº 317, sala 301, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977;
- 2) - Elevação do Capital Social Autorizado;
- 3) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404/76;
- 4) - Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus honorários;
- 5) - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.
Belém, 02 de janeiro de 1978.

Dr. ALCEU LOT
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 149 - Dias 13, 14 e 17.01.78)

Agro Industrial Bama S/A

CGCMF. 04.792.719/0001-63
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Industrial Bama S/A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 15,00 - (quinze) horas, na sede social, na Rua Santo Antônio, nº 317, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977;
- 2) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15.12.76;
- 3) - Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus honorários;
- 4) - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.
Belém, 02 de janeiro de 1978.

Dr. EURICO MATTOS
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 148 - Dias 13, 14 e 17.01.78)

Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S/A

C. G. C. M. F. 04.831.194/0001
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 9 (nove) horas, em sua sede social na Rua Santo Antônio, nº 317, sala 301, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977;
 - 2) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15.12.76;
 - 3) - Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus honorários;
 - 4) - Outros assuntos de interesse social.
- Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.
Belém, 02 de janeiro de 1978.

DR. ALTAMIRO BELO GALINDO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 147 - Dias 13, 14 e 17.01.78)

AGROVERA — Agro Industrial Vera Cruz S/A

C. G. C. M. F. 04.986.188/0001-40
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agrovera - Agro Industrial Vera Cruz S/A., para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 1978, às 10 (dez) horas, em sua sede social na Av. Independência, nº 1.045, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977;
- 2) - Elevação do Capital Social Autorizado;
- 3) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15.12.76;
- 4) - Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus honorários;
- 5) - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.
Belém, 02 de janeiro de 1978.

Dr. WALTER LOT PAPA

(Ext. Reg. nº 162 - Dias: 13, 14 e 17.01.78)

Companhia Agro Pastoril Água Azul — CAPAZ

CGC/MF Nº 04932448/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão, por este Edital, convocados os Senhores Acionistas a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar na sede desta na Rodovia Pará - Marabá (PA 70), Município de Paragominas, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração Estatutária da Empresa com vistas a sua adaptação à Nova Lei das Sociedades Anônimas;

2) Eleição da Nova Diretoria;

3) O que ocorrer.

Belém, 11 de janeiro de 1978.

a) Ilegível

p/ Diretor

(T. nº 01848 - Reg. nº 187 - Dias 13, 14 e 17.01.78)

AGROPPIA - Agro Pecuária Paraíso S.A.

CGC. 04.983.086/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 de janeiro de 1978, às 17:00 horas, na sede social, à Rua Jerônimo Pimentel nº 650, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) adaptação dos Estatutos Sociais da Empresa, às disposições da Lei 6404 de 15.12.76;

b) o que ocorrer.

Belém, 09 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 115 - Dias: 11, 14 e 17/01/78)

BELÁGUA - Belém Águas S. A.

CGC nº 05085360/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em A.G.E., a realizar-se no dia 26 de janeiro de 1978, às 10 horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas nº 351 - conj. 311, Belém, para deliberar os seguintes assuntos:

a) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

b) O que ocorrer;

Belém, 13 de janeiro de 1978

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 209 - Dias: 14, 17 e 18/01/78)

"MEINARA" - Agropecuária S/A.

C.G.C.MF. 04.984.803/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "MEINARA" - Agropecuária S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de janeiro de 1978, às 10 (dez) horas, na sede social na R. XV de Novembro, 226 - 10º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação das contas relativas aos exercícios de 1975 e 1976, da Diretoria e respectivos pareceres do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Belém, 11 de janeiro de 1.978

A DIRETORIA.

(Ext. - Reg. nº 196 - Dias: 14, 17 e 18/01/78).

Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA -

(CGC (MF) nº 04.898.425/0001-10)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 23 de janeiro de 1978, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, em Belém, Estado do Pará, a fim tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do aumento do Capital Realizado, de Cr\$ 138.870.764,00 para Cr\$ 153.370.764,00, mediante incorporação de créditos de terceiros, conforme deliberação da A.G.E., de 22 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial do Pará, no dia 13.12.1977;

b) Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 14 de janeiro de 1978.

a) FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
- Diretor -

(Ext. - Reg. nº 199 - Dias: 14, 17 e 18/01/78).

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapé Miri (PA)

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

1.1 - Renda Tributária.....	Cr\$ 50.000,00
1.2 - Renda Social.....	Cr\$ 250.000,00
1.3 - Renda Patrimonial.....	Cr\$ 50.000,00
1.4 - Renda Extraordinária.....	Cr\$ 300.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 650.000,00

Mobilizações de Capitais Cr\$ 50.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 700.000,00

DESPESA

2.1 - Administração Geral.....	Cr\$ 150.000,00
2.2 - Contribuições Regulamentares.....	Cr\$ 30.000,00
2.3 - Assistência Social.....	Cr\$ 300.000,00
2.4 - Outros Serviços Sociais.....	Cr\$ 80.000,00
2.5 - Assistência Técnica.....	Cr\$ 20.000,00
2.6 - Despesas Extraordinárias.....	Cr\$ 20.000,00

TOTAL DO CUSTEIO Cr\$ 600.000,00
Aplicação de Capital Cr\$ 100.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 700.000,00

Aprovado em Assembléia Geral realizada em 14 de dezembro de 1977.

Igarapé Miri (PA), 16 de dezembro de 1977.

João de Deus dos Santos Quaresma
Presidente

Orlando Henrique de Vasconcelos
Tesoureiro

Jonas Gonçalves CRC-2.880 - Pa
CPF - 032231162-49

(T. nº 01911- Reg. nº 224 - Dia 17.01.78)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Capim (PA)

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

1.1 - Renda Tributária.....	Cr\$ 50.000,00
1.2 - Renda Social.....	Cr\$ 250.000,00
1.3 - Renda Patrimonial.....	Cr\$ 10.000,00
1.4 - Renda Extraordinária.....	Cr\$ 380.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 690.000,00

Mobilização de Capitais Cr\$ 10.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 700.000,00

DESPESA

2.1 - Administração Geral.....	Cr\$ 200.000,00
2.2 - Contribuições Regulamentares.....	Cr\$ 40.000,00
2.3 - Assistência Social.....	Cr\$ 200.000,00
2.4 - Outros Serviços Sociais.....	Cr\$ 60.000,00

2.5 - Assistência Técnica.....	Cr\$ 50.000,00
2.6 - Despesas Extraordinárias.....	Cr\$ 50.000,00
TOTAL DO CUSTEIO.....	Cr\$ 600.000,00
Aplicação de Capital.....	Cr\$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 700.000,00

Aprovado em Assembléia Geral realizada em / /

São Domingos do Capim (Pa), 21 de dezembro de 1977.

Pedro Ayres da Silva

Presidente

Josias Sales de Lima

Tesoureiro

Jonas Gonçalves CRC-2.880-Pa.

CPF - 032231162-49

(T. nº 01912 - Reg. nº 225 - Dia 17.01.78)

PALMAZON S. A. — Comercial e Transportadora

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de PALMAZON S. A. — COMERCIAL E TRANSPORTADORA, que se acham à sua disposição, na sede social, à Trav. Padre Eutíquio nº 495, nesta cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 11 de janeiro de 1978.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 181- Dias: 13, 14 e 17.01.78)

Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. — PALMAZON

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. — PALMAZON, que se acham à sua disposição, na sede social, à Trav. Padre Eutíquio nº 495, nesta cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 11 de janeiro de 1978.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 179 - Dias 13, 14 e 17.01.78)

Palmazon Agropecuária S. A.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmazon Agropecuária S. A., que se acham à sua disposição, na sede social, a Travessa. Padre Eutíquio nº 495, nesta cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 11 de janeiro de 1978.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 180 - Dias: 13, 14 e 17.01.78)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moju (PA)

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

1.1 - Renda Tributária.....	Cr\$ 20.000,00
1.2 - Renda Social.....	Cr\$ 101.000,00
1.3 - Renda Patrimonial.....	Cr\$ 31.000,00
1.4 - Renda Extraordinária.....	Cr\$ 220.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 372.000,00

Mobilizações de Capitais..... Cr\$ — 0 —

TOTAL GERAL..... Cr\$ 372.000,00

DESPESA

2.1 - Administração Geral.....	Cr\$ 125.000,00
2.2 - Contribuições Regulamentares...	Cr\$ 8.600,00
2.3 - Assistência Social.....	Cr\$ 144.000,00
2.4 - Outros Serviços Sociais.....	Cr\$ 66.000,00
2.5 - Assistência Técnica.....	Cr\$ 4.000,00
2.6 - Despesas Extraordinárias.....	Cr\$ 1.400,00

TOTAL DO CUSTEIO..... Cr\$ 349.000,00

Aplicação de Capital..... Cr\$ 23.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 372.000,00

Aprovado em Assembléia Geral realizada
em 28 de junho de 1977.

Moju (PA), 30 de dezembro de 1977.

Francisco José da Silva
Presidente

Raimundo Farias de Nazaré
Tesoureiro

Jonas Gonçalves - CRC - 2.880 - PA
CPF - 032231162-49

(T. nº 01910 - Reg. nº 223 - Dia 17.01.78)

Companhia Agropecuária Sete Barras

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Agropecuária Sete Barras, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 23 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, em nossa sede social sita na Rua Avertano Rocha, nº 392, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Consolidação e alteração dos Estatutos Sociais, visando adaptá-lo, em seus diversos artigos, à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, especialmente com referência ao Conselho Fiscal, para torná-lo não permanente e a criação do Conselho de Administração.

b) - Eleição do Conselho de Administração.

c) - Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 06 de janeiro de 1978.

DANTE PEDUZZI - Diretor Presidente

JOSÉ FREDERICO BARROS GOMES - Diretor
Superintendente

PAULO TAVARES MOGLIA - Diretor Executivo
(Ext. Reg. nº 173 - Dias 13, 14 e 17.01.78)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alenquer (PA)

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

1.1 - Renda Tributária.....	Cr\$ 50.000,00
1.2 - Renda Social.....	Cr\$ 200.000,00
1.3 - Renda Patrimonial.....	Cr\$ 20.000,00
1.4 - Renda Extraordinária.....	Cr\$ 330.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 600.000,00

Mobilização de Capitais..... Cr\$ 50.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 650.000,00

DESPESA

2.1 - Administração Geral.....	Cr\$ 100.000,00
2.2 - Contribuições Regulamentares..	Cr\$ 40.000,00
2.3 - Assistência Social.....	Cr\$ 260.000,00
2.4 - Outros Serviços Sociais.....	Cr\$ 50.000,00
2.5 - Assistência Técnica.....	Cr\$ 50.000,00
2.6 - Despesas Extraordinárias.....	Cr\$ 50.000,00

TOTAL DO CUSTEIO..... Cr\$ 550.000,00

Aplicação de Capital..... Cr\$ 100.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 650.000,00

Aprovado em Assembléia Geral realizada
em 18 de dezembro de 1977.

Alenquer (PA), 31 de dezembro de 1977.

Manoel Sabino da Silva
Presidente

Osmar Teixeira de Souza
Tesoureiro

Jonas Gonçalves CRC - 2.880 - Pa
CPF — 032231162-49

(T. nº 01909 - Reg. nº 222 - Dia 17.01.78)

Dendê do Pará S/A - “DENPASA” - Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas

C.G.C. 04.834.784/0001-04

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1977

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 28.038.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ...	Cr\$ 27.250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 27.250.000,00

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1977, às 10 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, na cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas da DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA - Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas, representando a maioria do Capital Social conforme se verifica pelo livro de Presença. Na forma dos Estatutos Sociais o Diretor Presidente, Sr. Charles Frederik Kompier presidiu a mesa e convidou para Secretário “ad-hoc” o acionista Pieter Schoenmaker, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o sr. Secretário “ad-hoc” fez a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO e no jornal "A PROVINCIA DO PARÁ" nos dias 22, 23 e 24 de dezembro corrente. Após a leitura da convocação o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que lesse a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria. Aos 21 de dezembro de 1977, na sede social, na Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, em Belém - Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da sociedade sob a presidência do sr. Charles Frederik Kompier, que expôs a necessidade de ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária com a finalidade de elevar o capital autorizado de Cr\$-28.038.000,00 (Vinte e oito milhões e trinta e oito mil cruzeiros) para Cr\$-200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), pelas razões seguintes: a necessidade de se dar uma nova dimensão ao capital autorizado se prende às perspectivas de ingresso de novos investimentos a título de recursos próprios e de incentivos fiscais em razão da ampliação da área destinada à extensão da cultura de dendezeiros e futura

construção de nova fábrica de extração de óleo bruto. O projeto de extensão da cultura de dendezeiros, a ser executado na área recentemente adquirida em continuidade à área já plantada, de propriedade da empresa, foi aprovado na SUDAM na reunião do Condel realizada em 20 de dezembro corrente. Há que se prever, com a antecedência necessária, os novos aportes de recursos de incentivos e os correspondentes recursos próprios. Por estes motivos, Senhores Acionistas, sugerimos que o capital autorizado atual seja aumentado para Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), com a seguinte destinação: a) Cr\$-60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) atribuível a ações ordinárias nominativas; b) Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) a ações preferenciais classe "A", privativa de recursos do FINAM, e c) Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) a ações preferenciais classe "B", privativa de recursos próprios. Em consequência, a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, será a seguinte:

ACÕES (natureza)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	60.000.000,	11.112.000,	11.112.000,
Pref. "A"	100.000.000,	4.900.000,	4.900.000,
Pref. "B"	40.000.000,	11.238.000,	11.238.000,
	200.000.000,	27.250.000,	27.250.000,

É esta a proposta que a Diretoria tem a apresentar. Seguem-se as assinaturas: Charles Frederik Kompier, Diretor Presidente e Pieter Schoenmaker, Diretor Superintendente. "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os membros do Conselho Fiscal da Dendê do Pará S/A - DENPASA - Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas, reunidos nesta data por solicitação da Diretoria da Sociedade, examinando detidamente as implicações da proposta da Diretoria no tocante ao pretendido aumento do capital autorizado, são de parecer que a mesma atende aos interesses sociais e à necessidade dos investimentos programados merecendo a aprovação dos Senhores Acionistas". Belém, 21 de dezembro de 1977. - Seguem-se as assinaturas: Alexandre Mathias da Silva Santos, Silvia Regina Bastos Lima Paes e Marlene Nazareth Bitencourt de Lima. Submetida à votação a proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Em consequência o art. 5º dos Estatutos Sociais passa a vigor com a seguinte redação: "Na forma do art. 45 e, seguintes da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, a sociedade terá o capital autorizado de Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) dividido em ações de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo: a) Cr\$-60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) em ações ordinárias nominativas; b) Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) em ações preferenciais nominativas classe "A" a serem subscritas e integralizadas com recursos do FINAM e c) Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) em ações preferenciais classe

"B", nominativas, privativas de recursos próprios". Dita redação foi aprovada por unanimidade. Terminada a pauta dos assuntos do dia o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia; tendo em vista que nenhum dos presentes quis utilizar-se da palavra. Lavrada a presente ata foi a mesma, após lida e aprovada, por todos assinada. Seguem-se as assinaturas: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representada pelo Dr. Francisco Wilson Ribeiro; VERENIDGE H.V.A. MAATSCHAPIJEN N.V., na pessoa de seu procurador, o advogado Domingos Simplicio Maltez de Barros; Charles Frederik Kompier, Diretor Presidente e acionista; Pieter Schoenmaker, Diretor Superintendente e acionista; Fibroco Industrial e Comercial de Fibras Ltda., na pessoa de seu Diretor-Gerente, sr. Gerrit Jan Cramer, na pessoa de seu procurador o advogado Domingos Simplicio Maltez de Barros e o acionista Domingos Simplicio Maltez de Barros. Certifico que a presente é cópia fiel do original transcrito no Livro de Atas de Assembléia da sociedade. Belém, 31 de dezembro de 1977.

PIETER SCHOENMAKER
Secretário "ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09 de janeiro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 32/78, a 1ª via da presente Ata

de Dendê do Pará S/A - DENPASA.
Belém, 09 de janeiro de 1978.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 01905 - Reg. nº 212 - Dia: 17/01/78).

Marques Pinto, Exportação S/A

SANTARÉM-PARÁ

C.G.C. 05.704.861/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias, vimos apresentar e submeter à aprovação de V. Sas., o Balanço Geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1976, devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Colocamo-nos à disposição de V. Sas., para todo e qualquer esclarecimento com referência aos documentos acima mencionados, no decorrer da reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser oportunamente convocada para esse fim.

Santarém, 01 de junho de 1977.

(a) PAULO CAMPOS CORRÊA
MANUEL CORNÉLIO CAMPOS CORRÊA
TERESA CRISTINA BRANDÃO CORRÊA

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

- A T I V O -

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Bens Imóveis, Moveis,	
Embarcações e Outros ..	218.115,02
Bens Imóveis, Móveis,	
Embarcações e	
Outros Belém	36.452,52
Reavaliações de Bens ...	522.842,40

Imobilizações Financeiras

Ações de Companhias e	
Bancos	53.918,56
Depósitos Compulsórios	24.226,53
Investimentos Vincula-	
dos	616,61
	856.171,64

REALIZÁVEL

Curto Prazo

Estoques	494.874,44
Efeitos a Receber	193.225,62
Contas Correntes	284.072,27

Longo Prazo	
Depósitos em Garantia	76,03
Reflorestamento	32.000,00
	1.004.248,36

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos - Matriz e	
Filial	9.276,81

PENDENTE

Prejuízo a Ressarcir	1.200.489,61
----------------------------	--------------

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	3.000,00
Contratos em Vigor	675.500,00
Depósitos em Bancos - C/	
Vinculadas	29.645,03
	708.145,08

3.778.331,45

- P A S S I V O -

NAO EXIGÍVEL

Capital	191.000,00
Fundos de Reserva e Pro-	
visões	440.320,45
	631.320,45

EXIGÍVEL

Curto Prazo

Efeitos a Pagar	1.929.542,62
Obrigações Sociais a Reco-	
lher	35.088,25

Longo Prazo

C/Correntes Diretores e	
Acionistas	12.852,37
Empréstimos a Pagar ...	460.339,02
	2.437.822,26

PENDENTE

Lucros Suspensos	1.043,71
------------------------	----------

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	3.000,00
Responsabilidade s/Con-	
tratos	675.500,00
Bancos C/Depósitos Vin-	
culados	29.645,03
	708.145,08

3.778.331,45

Santarém, 31 de dezembro de 1976.

(a) PAULO CAMPOS CORRÊA

Diretor Presidente
CPF. 009018142

(a) MANUEL CORNÉLIO CAMPOS CORRÊA

Diretor
CPF. 004915002

(a) TERESA CRISTINA BRANDÃO CORRÊA

Diretora
CPF. 009018142

(a) RAYMUNDO ARAUJO NUNES

Tec. em Contabilidade
Reg. CRC GB-20708-T-PA
CPF. 003063202

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31.12.76

- DÉBITO -

Despesas Administrativas	481.059,97
Despesas Financeiras	811.556,85
Despesas Tributárias	1.020,00

1.293.636,82

- CRÉDITO -

Lucros das operações sociais e outras	214.578,37
Prejuízo a Ressarcir	1.079.058,45

1.293.636,82

Santarém, 31 de dezembro de 1976.

(a) **PAULO CAMPOS CORRÊA**

Diretor Presidente
CPF. 009018142

(a) **MANUEL CORNÉLIO CAMPOS CORRÊA**

Diretor
CPF. 004915002

(a) **TERESA CRISTINA BRANDÃO CORRÊA**

Diretora
CPF. 009018142

(a) **RAYMUNDO ARAUJO NUNES**

Tec. em Contabilidade
Reg. CRC GB-20708-T-PA
CPF. 003063202

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A., tendo examinado a documentação e escrituração de 1976 e encontrado tudo em perfeita concordância, opinam pela sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Santarém, 02 de junho de 1977.

(a) **Francisco Raimundo Coimbra Lobato**

Evandro Lopes de Vasconcelos
Filomena das Chagas Branco

(T. nº 01914 - Reg. nº 238 - Dia: 17/01/78).

JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço

CGC. 04887121/0001-58

COMUNICAÇÃO

Pelo presente comunicamos aos nossos acionistas que se encontram a sua disposição, na forma do disposto no Artigo 99 do Decreto Lei nº 2627/40, na sede social da Companhia, sita na Avenida Almirante Barroso, nº 4871, nas horas de expediente os documentos relativos ao encerramento do exercício de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 01908 - Reg. nº 921 - Dias 17, 18 e 19.01.78)

JAÚ - Indústria e Comércio S.A.

CGC. 04.909.180/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da JAÚ - Indústria e Comércio S.A., realizada em 18 de novembro de 1977.

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às oito (8:00) horas, em sua sede social à Praça J. Dias Paes nº 6, nesta cidade de Belém, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas da JAÚ - Indústria e Comércio S.A., representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as respectivas especificações legais. Os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente da Sociedade, Sr. Claudomiro Pereira da Silva, que convidou os acionistas, Srs. Francisco Moreira Pacheco e Antonio Mariano de Cintra Santos, para 1º e 2º Secretários, respectivamente. Pelo senhor 1º Secretário foi lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 10, 11 e 18 de novembro corrente, assim redigido: - JAÚ - Indústria e Comércio S/A. C.G.C. nº 04.909.180/0001-80. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de novembro, às 8 (oito) horas na sede social, à Praça J. Dias Paes nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital; b) Alteração do Estatuto Social. Belém, PA., 07 de novembro de 1977. a) Claudomiro Pereira da Silva. Diretor-Presidente. Ainda pelo Sr. 1º Secretário, foi procedida a Leitura da Proposta da Diretoria concebida nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: A DIRETORIA da JAÚ - Indústria e Comércio S/A., vem submeter à apreciação e julgamento de V. Sas., a presente proposta que tem por escopo a elevação do Capital Social de Dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$-16.500.000,00) para Dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$-18.500.000,00), ou seja o aumento de Dois milhões de cruzeiros (Cr\$-2.000.000,00) dividido em Hum milhão, oitocentas e vinte e oito mil, duzentas e sessenta e cinco (1.828.265) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, Cento e setenta e uma mil, setecentas e trinta e cinco (171.735) ações preferências, nominativas classe "B" do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma, medida esta que justificamos com base na obrigatoriedade da aplicação no Capital, do Fundo da Lei nº 756/69 e ainda, no desenvolvimento cada vez mais crescente dos nossos negócios. Face ao exposto, julgamos interessante que seja aplicado no aumento do Capital proposto, além da parcela de Hum milhão, setecentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e quatorze centavos (Cr\$-1.709.447,14), valor da conta Fundo para Aumento do Capital, mais Duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos

(Cr\$-290.552,86), parte do valor da conta Lucros Suspensos. E, na hipótese de ser aprovado o aumento do Capital Social proposto, que seja alterado o Artigo 6º do Estatuto Social, para vigorar com a seguinte redação: CAPÍTULO II - Capital Social e Ações. Artigo 6º - O Capital Social é de Dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$-18.500.000,00), distribuído em Onze milhões, quatrocentas e onze mil e trinta e cinco (11.411,035) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis; Seis milhões e dezessete mil e oitenta e nove (6.017,089) ações preferências, nominativas, classe "A" e Hum milhão Setenta e um mil, oitocentas e setenta e seis (1.071,876) ações preferenciais, nominativas, classe "B", todas do valor nominal Hum cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma. Na expectativa de que esta Proposta merecerá da distinta Assembléia Geral a devida aquiescência, subscrevemo-nos, atenciosamente. Belém, Pará, 03 de novembro de 1977. aa). Claudomiro Pereira da Silva - Diretor Presidente, Luiz Eduardo Ferreira da Silva - Diretor Vice-Presidente, José da Nobrega Ribeiro - Diretor de Finanças e Orlando Fernandes da Silva Dourado - Diretor Industrial. Ainda pelo Sr. 1º Secretário foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: PARECER DO CONSELHO FISCAL: Senhores Acionistas. Nós, abaixo assinados na qualidade de Conselheiros Fiscais da JAÚ - Indústria e Comércio S/A., examinamos detidamente a Proposta da Diretoria, na qual é pleiteada a elevação do Capital Social de Dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$-16.500.000,00) para Dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$-18.500.000,00), ou seja o aumento de Dois milhões de cruzeiros (Cr\$-2.000.000,00), dividido em hum milhão, oitocentas e vinte e oito mil, duzentas e sessenta e cinco (1.828.265) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis e Cento e setenta e uma mil, setecentas e trinta e cinco (171.735) ações preferenciais, nominativas, classe "B", do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma, a ser realizada com Dois milhões de cruzeiros (Cr\$-2.000.000,00), bonificação decorrente da aplicação das contas Fundo para Aumento de Capital e Lucros Suspensos, e consequentemente, a reforma do Estatuto, concluindo que as medidas propostas, são de real interesse para a Sociedade, pelo que recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém, Pará, 03 de novembro de 1977. aa) Antonio Virginio Aguiar Filho C.P.F. 000.517.482-15, Benedito Soeiro Neto C.P.F. 001194742-04 e Euridice Moura da Silva C.P.F. 002604522-20. Finda a leitura foram estas peças postas em discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram submetidas em votação, concluindo-se no final, terem sido aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou aos presentes, que em face da resolução do Plenário, a partir desta data o Artigo 6º do Estatuto da Sociedade, passa a ter a redação da Proposta da Diretoria, retro-transcrita. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu a palavra a disposição a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta Ata. Reaberta a reunião foi procedida a Leitura da presente ATA, que foi aprovada unanimemente e assinada por todos os presentes, sendo encerrada a sessão às dez (10:00) horas. aa) Antonio Mariano de Cintra Santos - 2º Secretário,

Francisco Moreira Pacheco - 1º Secretário, Claudomiro Pereira da Silva - Presidente. Belém, Pará, 18 de novembro de 1977. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Francisco Moreira Pacheco, Antonio Mariano de Cintra Santos, José da Nobrega Ribeiro, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Maria de Nazaré Batista de Miranda, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Antonio Virginio Aguiar Filho, Pedro Pereira da Silva, Manoel Nogueira Leitão, Luiz Alves Bragança.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL, TRANSCRITO DO LIVRO PRÓPRIO.

Belém, Pará, 18 de novembro de 1977.

Antonio Mariano de Cintra Santos

2º Secretário - CPF. 001320802-06

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.12.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2635-77 a 1ª via da presente Ata de JAÚ - Indústria e Comércio S.A.

Belém, 27 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 214 - Dia: 17.01.78)

INAJÁ-PORÁ Agroindustrial S/A

CGC-MF Nº 05428024/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL 150736240

JUCEPA - 1076/70

CAPITAL AUTORIZADO ...	Cr\$ 51.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 22.685.077,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 22.618.507,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de Novembro de 1977, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade.

Aos 09 de Novembro do ano de Hum mil novecentos e setenta e sete (1977), às 10:00 na sede social, sita na Fazenda Inajá-Porã, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, Comarca de Conceição do Araguaia, reuniu-se o Conselho de Administração da INAJÁ-PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A., presentes os senhores Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sergio Antonio Lobato Magalhães, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo de Souza, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim José Luiz Barbosa Passos para secretariar os trabalhos e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a

emissão e a colocação de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", dentro dos limites do Capital Social Autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). 2. Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.76. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi auto-

rizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 002380 de 31 de Outubro de 1977, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto a subscrição dessas Ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Face ao lapso verificado na discriminação do Capital da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", quando da lavratura da Ata da reunião da Diretoria realizada no dia 12 de outubro de 1977, ocasião em que se declarou erroneamente o valor de Cr\$ 2.822.027,00 de ações preferenciais Classe "A" como parte do Capital Integralizado, ao invés de se declarar o valor correto de Cr\$ 2.805.457,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros), fato devidamente corrigido na discriminação do Capital Social da empresa por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25.10.77, este Conselho corrige os mencionados valores, para os necessários fins. 5. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	8.975.872,00	8.975.872,00	8.975.872,00	8.975.872
Preferenciais "A"	2.822.027,00	2.822.027,00	2.805.457,00	2.805.457
Preferenciais "B"	2.737.078,00	2.737.078,00	2.737.078,00	2.737.078
Preferenciais "C"	25.465.023,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000
Preferenciais "D"	11.500.000,00	1.100.100,00	1.100.100,00	1.100.100
	51.500.000,00	22.635.077,00	22.618.507,00	22.618.507

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações. Santana do Araguaia (PA), 04 de Novembro de 1977. (aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sergio Antonio Lobato Magalhães. "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da INAJA-PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, bem como a retificação do Capital Integrali-

zado das Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" de Cr\$ 2.822.027,00 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil e vinte e sete cruzeiros) para Cr\$ 2.805.457,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros), são de parecer favorável à concretização de medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS 002380, datado de 31 de outubro de 1977, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Santana do Araguaia (PA), 07 de Novembro de 1977. Aa) Neirton Vitorino Pereira, Miguel Ferreira Tartuce, Yolanda Afonso Tartuce". Concluída a leitura dos documentos mencionados o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no

Ofício GS 002380, de 31 de Outubro de 1977, da SU-DAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e que, oportunamente, convocará o Conselho de Administração para verificar o cumprimento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e por mim, José Luiz Barbosa Passos, autenticadas, para efeito de arquivamento. Santana do Araguaia (PA), 08 de Novembro de 1977. Aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente, José Luiz Barbosa Passos, Secretário, Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wig-

berto Ferreira Tartuce, Sergio Antonio Lobato Magalhães. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 08 de Novembro de 1977.

José Luiz Barbosa Passos
Secretário - CPF. 078338906-00

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24 de novembro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2464/77, a 1ª via da presente Ata de INAJA-PORA Agroindustrial S/A.

Belém, 24 de novembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Inajá-Porã Agroindustrial S/A

CGC - MF 05428024/0001-60

CAPITAL AUTORIZADO : CR\$ 51.500.000,00

CAPITAL SUBSCRITO : CR\$ 22.635.077,00

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA : CR\$ 1.500.000,00

CAPITAL A SUBSCREVER : CR\$ 27.364.923,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 22.11.77 de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM - (CGC - 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pa.	1977	1.500.000	1.500.000,00

Belém, 22 de novembro de 1977.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

JORGE KALUME

Diretor Financeiro

ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO

Coordenador

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO

Diretor Superintendente

Maria do Socorro Gonçalves

Contadora CRC 2.220-DF S-3/77-PA

CPF - 113.212.961-34

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as duas (2) firmas supra assinaladas com meu sinal público, por semelhança com as depositadas em meu arquivo.

Brasília, 09 de novembro de 1977

Em testemunho M.G.L. da verdade.

Maurício G. Lemos

Escrivente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.11.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.464-77, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Inajá-Porã Agroindustrial S/A.

Belém, 24 de novembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 231. Dia: 17.01.78)

Inajá-Porã Agroindustrial S/A.

CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60

Capital Autorizado: Cr\$ 51.500.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 24.135.077,00

Capital Integralizado: Cr\$ 22.618.507,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 24 de novembro de 1977, para aprovar Boletim de Subscrição.

Aos 24 dias de novembro de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), às 7:00 (sete) horas, na sede social, sita à Fazenda Inajá-Porã, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Inajá-Porã Agroindustrial S/A., presentes os senhores Pedro Paulo de Souza, Presidente; Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, tendo como secretário, a mim Daniel Kiichi Sawaki, para decidir sobre a subscrição de Boletim, correspondente à emissão de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de novembro de 1977. O Boletim de Subscrição assunto da presente reunião foi submetido à apreciação do Conselho Fiscal, cujos conselheiros, convocados para tal finalidade, presentes à reunião, emitiram o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Inajá-Porã Agroindustrial S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, para apreciarem o Boletim de Subscrição de 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, alterando o Capital Subscrito e registrado de Cr\$ 22.635.077,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e setenta e sete cruzeiros), para Cr\$ 24.135.077,00 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e setenta e sete cruzeiros), representado por Cr\$ 8.975.872,00 (oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois cruzeiros) em Ações Ordi-

nárias Nominativas; Cr\$ 2.822.027,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e vinte e sete cruzeiros), em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A"; Cr\$ 2.737.078,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e setenta e oito cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B"; Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) em Ações Preferenciais, Classe "C" e Cr\$ 1.100.100,00 (hum milhão, cem mil e cem cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "D", aprovam, por unanimidade o Boletim de Subscrição em apreciação e votação, tendo em vista a obediência a dispositivos legais e estatutários. Santana do Araguaia (PA), 24 de novembro de 1977. Assinam: Neirton Vitorino Pereira, Yolanda Afonso Tartuce, Miguel Ferreira Tartuce". Seguidamente o Presidente colocou em apreciação e votação a matéria, sendo aprovada sem restrições pelos senhores membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão foi a presente ata lida, aprovada e vai por todos assinada. Santana do Araguaia (Pa), 24 de novembro de 1977. Aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; José Luiz Barbosa Passos, Secretário; Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães. A presente é cópia fiel da original no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 24 de novembro de 1977.

Daniel Kiichi Sawaki

Secretário

001.383.632-34

Cartório RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço a firma supra de Daniel Kiichi Sawaki.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 25 de novembro de 1977.

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29/11/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2481/77, a 1ª via da presente Ata de Inajá-Porã Agro Industrial S/A.

Belém, 29 de novembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 232 - Dia: 17/01/78)

**Inajá-Porã
Agroindustrial S/A**

CGC-MF Nº 05428024/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL 150736240

JUCEPA - 1076/70

Capital Autorizado: Cr\$ 51.500.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 24.135.077,00

Capital Integralizado: Cr\$ 24.118.507,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de dezembro de 1977, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade.

Aos 15 de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Inajá-Porã no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da INAJÁ-PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A, presentes os Senhores Pedro Paulo de Sousa, Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo de Sousa, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim José Luiz Barbosa Passos para secretariar os trabalhos e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", dentro dos limites do Capital Social Autorizado. Outrossim infor-

mou o presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74. 3. Esclarecemos-lhe, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 002770 de 13 de dezembro de 1977 do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e Classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	8.975.872,00	8.975.872,00	8.975.872,00	8.975.872
PREFERENCIAIS "A"	2.822.027,00	2.822.027,00	2.805.457,00	2.805.457
PREFERENCIAIS "B"	2.737.078,00	2.737.078,00	2.737.078,00	2.737.078
PREFERENCIAIS "C"	25.465.023,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000
PREFERENCIAIS "D"	11.500.000,00	1.100.100,00	1.100.100,00	1.100.100
	51.500.000,00	24.135.077,00	24.118.507,00	24.118.507

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Santana do Araguaia-Pa, 13 de dezembro de 1977. Aa.) Pedro Paulo de Sousa, Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya. "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado Órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações Pre-

ferenciais Nominativas, Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização de medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração, efetivar a emissão de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", aceitar a sua subscrição sob a condição prevista no Ofício GS 002770, datado de

13 de dezembro de 1977, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Santana do Araguaia-Pa, 14 de dezembro de 1977. Aa) Neirton Vitorino Pereira, Miguel Ferreira Tartuce, Yolanda Afonso Tartuce". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, fizesse a emissão das 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Círculo GS 002770 de 13 de dezembro de 1977, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização de ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e que, oportunamente, convocará o Conselho de Administração para verificar o cumprimento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e por mim José Luiz Barbosa Passos, autenticadas, para efeito de arquivamento. Santana do Araguaia-Pa, 15 de dezembro de 1977. Aa) Pedro

Paulo de Sousa, Presidente, José Luiz Barbosa Passos, secretário, Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya. Confere com o original, lavrado no Livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração" registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 08 de novembro de 1977.

JOSÉ LUIZ BARBOSA PASSOS

Secretário

CPF - 078338906-00

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço a firma supra de José Luiz Barbosa Passos.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade

Belém do Pará, 27 de dezembro de 1977.

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 5-78 a 1ª via da presente Ata de Inajá-Porã Agroindustrial S/A.

Belém, 03 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Inajá-Porã Agroindustrial S/A

CGC-MF - 05428024/0001-60

CAPITAL AUTORIZADO:

Cr\$ 51.500.000,00

CAPITAL SUBSCRITO:

Cr\$ 24.135.077,00

CAPITAL SUBSCRITO N/DATA:

Cr\$ 1.500.000,00

CAPITAL A SUBSCREVER:

Cr\$ 25.864.923,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15.12.77 de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800. Belém-Pará	1977	1.500.000	1.500.000,00

Belém-Pa, 22 de dezembro de 1977

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

JORGE KALUME
Diretor Financeiro
Antonio José Costa Britto
Coordenador
Conselho de Administração

ANTONIO FABIO RIBEIRO
Diretor Superintendente
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES
Contadora CRC-2220-DF-S-Pa
CPF 113.212.961-34

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas retro de Jorge Kalume, Antonio José Costa Britto, Antonio Ribeiro
Em testemunho M.L.A.S. da verdade
Belém do Pará, 27 de dezembro de 1977.

Maria Lúcia Araújo Santos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/01/78 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 5-78, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Inajá-Porã Agroindustrial S/A.
Belém, 03 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 229 - Dia: 17/01/78)

Inajá-Porã Agroindustrial S/A.

CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60

Capital Autorizado: Cr\$ 51.500.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 25.635.077,00
Capital Integralizado: Cr\$ 24.118.507,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26 de dezembro de 1977, para aprovar Boletim de Subscrição.

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), às 7:00 (sete) horas, na sede social, sita à Fazenda Inajá-Porã, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A, presente os senhores Pedro Paulo de Sousa, Presidente; Antônio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya, tendo como secretário, a mim José Luiz Barbosa Passos, para decidir sobre a subscrição de Boletim, correspondente à emissão de ações Preferenciais Nominativas Classe "C", subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de novembro de 1977. O Boletim de Subscrição assunto da presente união foi submetido à apreciação do Conselho

Fiscal, cujos conselheiros, convocados para tal finalidade, presentes à reunião, emitiram o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal da INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A, reunidos a convite do Conselho de Administração, para apreciarem o Boletim de Subscrição de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA; com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, alterando o Capital Subscrito e Registrado de Cr\$ 24.135.077,00 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 25.635.077,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e setenta e sete cruzeiros), representado por Cr\$ 8.975.872,00 (oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros) em Ações Ordinárias Nominativas; 2.822.027,00 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil e vinte e sete cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; Cr\$ 2.737.078,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e setenta e oito cruzeiros), em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" e Cr\$ 1.100.100,00 (hum milhão, cem mil e cem cruzeiros), em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D", aprovam, por unanimidade o Boletim de Subscrição em apreciação e votação,

tendo em vista a obediência a dispositivos legais e estatutários. Santana do Araguaia (Pa), 26 de dezembro de 1977. Ass. Neirton Vitorino Pereira, Yolanda Afonso Tartuce e Miguel Ferreira Tartuce". Seguidamente o presidente colocou em apreciação e votação a matéria, sendo aprovada sem restrições pelos senhores membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e aprovada e vai por todos assinada. Santana do Araguaia-Pa, 26 de dezembro de 1977. Ass. Pedro Paulo de Sousa, Presidente; José Luiz Barbosa Passos, Secretário; Antônio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira; Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 08 de novembro de 1977.

JOSÉ LUIZ BARBOSA PASSOS

Secretário

CPF - 07838906-00

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço a firma supra de José Luiz Barbosa Passos.

Em testemunho M.L.A.S da verdade.

Belém do Pará, 27 de dezembro de 1977.

Maria Lucia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 03/01/78 foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 6.78 a 1ª via da presente Ata de Inajá Porã Agroindustrial S/A.

Belém, 03 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext Reg. nº 230 - Dia: 17/01/78)

Fazenda Paraguassú S / A. **- Pecuária, Agricultura e** **Comércio**

CGC / MF Nº 04.932.638/0001-11

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1977.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa, situada à Fazenda Paraguassú, no Município de São Domingos do Capim, Estado do

Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Fazenda Paraguassú S/A - Pecuária, Agricultura e Comércio, representando a totalidade do capital social votante, conforme se verificou de suas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas, com as declarações exigidas por lei. Verificada a presença em número legalmente suficiente para as deliberações a serem tomadas, foi instalada a Assembléia pelo Engº João Rossi Cuppoloni, que nos termos do § único do art. 11 dos Estatutos Sociais assumiu a direção da mesa de trabalhos o qual convidou o Sr. Nello Victor Rossi, representante legal da acionista Rossi Empreendimentos S/A, para secretário. Ficando assim constituída a mesa, declarou o Presidente instalada regularmente a Assembléia, esclarecendo que, ela fora convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", edição dos dias 17, 20 e 21 de dezembro de 1977, cujo inteiro teor é o seguinte: Ficam convocados os acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de dezembro de 1977, às 10:00 (dez) horas, na sede social na Fazenda Paraguassú, em São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": 1) Reformulação parcial dos Estatutos Sociais, conforme proposta da diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para: a) Aumento do limite do capital social autorizado; b) Criação de nova classe de ações preferenciais nominativas, em atendimento ao disposto nos decretos leis nºs 1.376, de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75; 2) Outros assuntos de interesse social. São Domingos do Capim, (Pa.), 15 de dezembro de 1977. a) João Rossi Cuppoloni - Diretor". Terminado a leitura do edital, o Presidente informou aos acionistas que encontrava-se sobre a mesa Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, abrangendo as letras "a" e "b" do item I da ordem do dia, ordenando a leitura daqueles documentos, o que foi feito, estando os mesmos assim redigidos: Proposta da Diretoria: A Diretoria da Fazenda Paraguassú S/A - Pecuária, Agricultura e Comércio, tendo se reunido para tratar de assuntos de interesse da sociedade, deliberou apresentar aos acionistas a presente proposta, que visa aumentar o capital social autorizado de Cr\$ 14.608.607,00 (quatorze milhões, seiscentos e oito mil, e seiscentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros), com a autorização para que sejam emitidas 7.908.568 (sete milhões, novecentas e oito mil, quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, 2.207.821 (dois milhões, duzentas e sete mil, oitocentas e vinte e uma) ações preferenciais nominativas classe "a" e 22.275.004 (vinte e dois milhões, duzentas e setenta e cinco mil e quatro) ações preferenciais nominativas classe "d", todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. O aumento do capital ora proposto é decorrência da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, da reformulação do Projeto Paraguassú, nos termos do Parecer daquele Órgão DAP/DAI nº 059/77, exarado no processo nº 02607/76, comunicado à sociedade através do Ofício DAI nº 104/77. A criação de ações preferenciais

nominativas classe "d" atende às disposições do § 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974 e Decreto-Lei nº 1419, de 11 de setembro de 1975, cabendo a essas ações preferenciais sem direito a voto, a participação integral nos resultados sociais. Outrossim, tendo em vista uma perfeita adequação do capital social autorizado da empresa à nova realidade resultante da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, da adequação técnica do Projeto Paraguassú, necessário se faz o remanejamento do capital social da empresa, sem alteração do seu "quantum" que permanecerá o mesmo, no que se refere a um montante de 25 (vinte e cinco) ações preferenciais nominativas classe "c", que não mais serão subscritas nessa classe e que deverão ser transferidas para a classe "d" de ações preferenciais, cumprindo-se dessa forma, o volume de incentivos fiscais, com participação integral, aprovados na reformulação supra referida. Salienta esta Diretoria que a aprovação desta proposta propiciará excelentes condições de desenvolvimento para a sociedade, com benefícios aos acionistas e atendimento aos interesses governamentais na região. Uma vez aprovada a presente proposta, deverá ser alterado o artigo 5º dos estatutos sociais, que passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 5º - O capital autorizado da sociedade é de Cr\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros) representado por 11.000.000 (onze milhões) de ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, 4.450.821 (quatro milhões, quatrocentas e cinquenta mil, oitocentas e vinte e uma) ações preferenciais nominativas classe "a", 7.529.950 (sete milhões, quinhentas e vinte e nove mil, novecentas e cinquenta) ações preferenciais nominativas classe "b", 1.744.200 (um milhão, setecentas e quarenta e quatro mil e duzentas) ações preferenciais nominativas classe "c" e 22.275.029 (vinte e dois milhões, duzentas e setenta e cinco mil e vinte e nove) ações preferenciais nominativas classe "d", com o valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, em todos os tipos. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária, dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Parágrafo 2º - A emissão e colocação de ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado, será efetuada por deliberação da Diretoria, com prévia autorização do Conselho Fiscal, ficando ressalvado o direito de preferência dos titulares desse tipo de ações. A integralização, neste caso, poderá ser efetuada mediante a utilização de bens ou créditos dos subscritores. Parágrafo 3º - A emissão e colocação de ações preferenciais, dentro do limite do Capital Autorizado, será efetuada por deliberação da Diretoria, com prévia autorização do Conselho Fiscal, independentemente do direito de preferência dos titulares destas ações, ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º do art. 46 da Lei nº 4728 de 14.07.65. Parágrafo 4º - Às ações preferenciais classe "a" serão subscritas e integralizadas com recursos próprios de pessoas físicas, para os fins previstos na legislação em vigor do Imposto de Renda. Às ações preferenciais classe "b" serão subscritas e integralizadas com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 756/69, de 11.08.69 e legislação complementar. Às ações preferenciais classe "c" e "d" serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, com recursos previs-

tos no Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74. Parágrafo 5º - Às ações preferenciais classes "a" e "b" gozarão de um dividendo prioritário fixo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano e prioridade no reembolso do Capital Social, sem prêmio, em caso de liquidação. Parágrafo 6º - Às ações preferenciais classe "c" gozarão de um dividendo prioritário e não cumulativo de, no mínimo 6% (seis por cento) ao ano, prioridade no reembolso do Capital Social, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de correção monetária. Parágrafo 7º - Às ações preferenciais classe "d" terão participação integral nos resultados sociais, nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74. Parágrafo 8º - Às ações preferenciais classe "b" serão obrigatoriamente intransferíveis, irredimíveis e inalienáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contando da data da respectiva subscrição. Às ações preferenciais das classes "c" e "d" serão obrigatoriamente intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no art. 19 do Dec. Lei nº 1376, de 12.12.74. Parágrafo 9º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 10 - É garantido ao acionista portador de ações ordinárias o direito de plena convertibilidade entre as formas ordinárias existentes, bem como o desdobramento de títulos múltiplos, efetuado a preço não superior ao custo. Parágrafo 11 - Aplica-se o mesmo critério de desdobramento de títulos múltiplos às ações preferenciais, ressalvado o previsto no § 8º do presente artigo. Parágrafo 12 - Na subscrição de ações da sociedade, o mínimo de integralização inicial deverá ser aquele fixado pelo Conselho Monetário Nacional e as importâncias correspondentes poderão ser recebidas pela Sociedade, independentemente de depósito bancário. O saldo a ser integralizado deverá sê-lo, no máximo em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas. Parágrafo 13 - Não existe qualquer espécie de restrição estatutária que impeça ou dificulte a livre negociação das ações, de qualquer forma e a qualquer título, ressalvadas porém aquelas a que se refere o § 8º do presente artigo". Os demais artigos dos Estatutos Sociais permanecerão inalterados. São Domingos do Capim, 12 de dezembro de 1977. aa) João Rossi Cuppoloni; Maria Regina Jimenez Eichenberger e Ruy Fernandes Batista Themudo - Diretores. Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo-assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da Fazenda Paraguassú S/A Pecuária, Agricultura e Comércio, tendo se reunido para apreciar a proposta da Diretoria que visa aumentar o capital social autorizado da sociedade, bem como a criação de nova classe de ações preferenciais e o remanejamento do capital social da empresa no que se refere a 25 (vinte e cinco) ações preferenciais nominativas de classe "c" para a classe "d", são de parecer que a mesma é de interesse social, devendo ser aprovada pelos senhores acionistas, a fim de que se atenda à legislação fixada pelos decretos-leis nºs 1376, de 12 de dezembro de 1974 e 1419, de 11 de setembro de 1975. São Domingos do Capim, 12 de dezembro de 1977. aa) Victor Averbach, Wilson Guedes e Márcio Guimarães de Campos. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade. Declarou então o Presidente que fora aprovado o aumento do capital social autorizado, bem como a criação de nova classe de ações preferenciais e o remanejamento do capital social, passando o art. 5º dos

Estatutos sociais a vigorar com a redação da proposta da diretoria ora aprovada. Passando ao último item da Ordem do Dia o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.

aa) João Rossi Cuppoloni - Presidente; Nello Victor Rossi - Secretário; p/ Rossi Empreendimentos S/A, Nello Victor Rossi; p/ Engevix S/A - Estudos e Projetos de Engenharia, Nelson Rodrigues Alonso; p/ Icopasa Indústria e Comércio de Produtos de Aço S/A, Edmundo Rossi Cuppoloni; p/ Engemix Engenharia, Indústria e Comércio S/A, João Oswaldo Leiva e p/ Civilia Engenharia S/A, Clóvis Arantes Salviano.

A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade.

São Domingos do Capim (PA.), 26 de dezembro de 1.977.

JOÃO ROSSI CUPPOLONI

Presidente

NELLO VICTOR ROSSI

Secretário

9º Cartório de Notas

Reconheço por semelhança a firma supra de João Rossi Cuppoloni, Nello Victor Rossi.

São Paulo, 27 de dezembro de 1.977.

Em test. L. M. da verdade.

LUIZ MARIN

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.01.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 58.78, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassú S/A - Pec. Agricult. e Com.

Belém, 12 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 01916 - Reg. nº 241 - Dia: 17.01.78)

Conterpa - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A

C.G.C. DO M.F. nº 04.894.952/0001-57

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas para, no próximo dia 15 de fevereiro de 1978, às 17 (dezesete) horas, na sede social, na Rua Santo Antonio nº 432, 12º andar, reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria, quanto à adaptação dos Estatutos Sociais à nova lei de regência;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta acima;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de janeiro de 1978.

A Diretoria.

(T. nº 01919 - Reg. nº 246 - Dias: 17, 18 e 19/01/78)

Agropecuária Pará-Garça S/A.

C.G.C.-MF. Nº 05428032/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL 150736240
JUCEPA 4.481/69

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 26.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 14.639.278,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 14.639.278,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de novembro de 1977, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às 8:00 horas, na sede social, sita à Fazenda Pará-Garça, no município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A, presentes os senhores Pedro Paulo de Souza, Presidente; Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo de Souza, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim, José Luiz Barbosa Passos, para secretariar os trabalhos e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", dentro dos limites do Capital Social Autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 5º do Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). 2. Esta emissão se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a Integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.1974. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS 002406, de 31 de

outubro de 1977 do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas Ações, será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	4.603.508,00	4.603.508,00	4.603.508,00	4.603.508
PREFERENCIAIS A	1.854.935,00	1.854.935,00	1.854.935,00	1.854.935
PREFERENCIAIS B	607.435,00	607.435,00	607.435,00	607.435
PREFERENCIAIS C	13.934.122,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000
PREFERENCIAIS D	5.000.000,00	573.400,00	573.400,00	573.400
TOTAL	26.000.000,00	14.639.278,00	14.639.278,00	14.639.278

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Santana do Araguaia (PA), 04 de novembro de 1977. Aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães. "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74 cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais; quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe C, e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS 002406, de 31 de outubro de 1977, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Santana do Araguaia (PA), 07 de novembro de 1977. Aa. Jales Lucas Machado, Yolanda Afonso Tartuce, Enimar Rodrigues Lima". Concluída a leitura dos documentos mencionados o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão dos 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados ficando desde já autorizada a subscrição, nos

termos previstos no ofício GS. nº 002406, de 31.10.77 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e que, oportunamente, convocará o Conselho de Administração para verificar o cumprimento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por mim, José Luiz Barbosa Passos, que secretariei a reunião para efeito de arquivamento. Santana do Araguaia (PA), 09 de novembro de 1977. Aa.) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães. Confere com o original, lavrado no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data 08 de novembro de 1977.

José Luiz Barbosa Passos
Secretário - CPF. 078.338.906-00

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º Ofício

Reconheço as firmas retro de Jorge Kalume e Antonio José Costa Brito.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.
Belém do Pará, 25 de novembro de 1977.

Maria Lúcia Araújo Santos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.11.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2457-77 a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Pará-Garça S.A.

Belém, 24 de novembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Pará-Garça S/A.

CGC-MF. 05428032/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 26.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 14.639.278,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 8.860.722,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 22.11.1977, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBS- CRITO CR\$
Fundo de Investi- mentos da Amazônia FINAM (CGC. nº 04.902.979)	Av. Presidente Var- gas 800 Belém-Pa	1977	2.500.000	2.500.000,00

Belém (Pa) 22 de novembro de 1977

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS
DA AMAZÔNIA FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia
S/A - BASA.

Jorge Kalume

Diretor Financeiro

**Maria do Socorro
Gonçalves**Contadora CRC
nº 2.220-DF S-3/77-PA
CPF. 113.212.961-34

Conselho de Administração

Antonio Fábio RibeiroDiretor Superintendente
CPF. 002.766.42-04**Antonio José Costa Brito**
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.11.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2457-77 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agropecuária Pará-Garça S/A. Belém, 24 de novembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 236 - Dia: 17.01.78)

Agropecuária Pará-Garça S/A

CGC-MF Nº 05.428.032/000.

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-26.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$-17.139.278,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$-14.639.278,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 24 de novembro de 1977, para aprovar o Bobelim de Subscrição.

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), às 9:00 (nove) horas, na sede social, sita à Fazenda Pará - Garça, no Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Pará-Garça S/A., presentes os senhores Pedro Paulo de Souza, Presidente; Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antônio Lobato Magalhães e tendo por secretário, a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para decidir sobre a subscrição do Boletim, correspondente a emissão de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, com recursos previstos no Decreto - Lei nº 1.376 de 12.12.74, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de novembro de 1977. O Boletim de Subscrição, assunto da presente reunião, foi submetido à apreciação do Conselho Fiscal, cujos conselheiros, convocados para tal finalidade, presentes à reunião, emitiram o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Pará-Garça S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração para apreciar o Boletim de Subscrição de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, alterando o Capital Subscrito e registrado de Cr\$-14.639.278,00 (Quatorze milhões, seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$- 17.139.278,00 (Dezessete milhões, cento e trinta e nove mil e duzentos e setenta e oito cruzeiros) representado por Cr\$-4.603.508,00 (Quatro milhões, seiscentos e três mil e quinhentos e oito cruzeiros), em Ações Ordinárias Nominativas; Cr\$-1.854.935,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; Cr\$-.....

607.435,00 (Seiscentos e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros) em Ações Preferenciais Classe "B"; Cr\$- 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "C"; e Cr\$-573.400,00 (Quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D", aprovam, por unanimidade o Boletim de Subscrição em apreciação e votação tendo em vista a obediência a dispositivos legais e estatutários. Santana do Araguaia (Pá), 24 de novembro de 1977. Ass. Jales Lucas Machado, Yolanda Afonso Tartuce, Enimar Rodrigues Lima". Seguidamente o presidente colocou em apreciação e votação a matéria, sendo aprovada sem restrições pelos senhores membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, aprovada e vai por todos assinada. Santana do Araguaia (Pá), 24 de novembro de 1977. Ass. Pedro Paulo de Souza, Presidente; José Luiz Barbosa Passos, Secretário; Antônio Fábio Ribeiro; Moacyr Junqueira; Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antônio Lobato Magalhães. A presente é cópia fiel da original, lavrada no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Pará, em data de

DANIEL KIICHI SAWAKI

Secretário

001.383.632-34

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Daniel Kiichi Sawaki.

Em testemunho M. L. A. S. ,da verdade.
Belém do Pará, 25 de novembro de 1977.

MARIA LÚCIA ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29.11.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2480/77, a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Pará - Garça S/A.

Belém, 29 de novembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. Reg. nº 237 - Dia 17.0178)

Agropecuária Pará-Garça S/A.

CGC-MF Nº 05428032/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 150736240
JUCEPA - 4481/69

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 26.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 17.139.278,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ... : Cr\$ 17.139.278,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de dezembro de 1977, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às 8:00 horas, na sede social, sita à Fazenda Pará-Garça, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A, presentes os senhores Pedro Paulo de Sousa, Presidente; Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira; Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antônio Lobato Magalhães, Nobol Taya, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo de Sousa, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim, José Luiz Barbosa Passos, para secretariar os trabalhos e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", dentro dos limites do Capital Social Autorizado. Outrossim, in-

formou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). 2. Esta emissão se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a Integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 002750 de 13 de dezembro de 1977 do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas Ações, será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e Classe de ações, ante do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	4.603.508,00	4.603.508,00	4.603.508,00	4.603.508
Preferenciais "A"	1.854.935,00	1.854.935,00	1.854.935,00	1.854.935
Preferenciais "B"	607.435,00	607.435,00	607.435,00	607.435
Preferenciais "C"	13.934.122,00	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000
Preferenciais "D"	5.000.000,00	573.400,00	573.400,00	573.400
T O T A L	26.000.000,00	17.139.278,00	17.139.278,00	17.139.278

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais pedimo-lhes, o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Santana do Araguaia (Pa), 14 de dezembro de 1977. Ass. Pedro Paulo de Sousa, Presidente; Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antônio Lobato Magalhães, Nobol Taya. "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado Órgão no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações

Preferenciais Nominativas, Classe C, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74 cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" e aceitar uma subscrição sob as condições previstas no Ofício GS ... 002750 de 13 de dezembro de 1977, oriundo da Supe-

rintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Santana do Araguaia (Pa), 15 de dezembro de 1977. Ass. Jales Lucas Machado, Yolanda Afonso Tartuce, Enimar Rodrigues Lima. Concluída a leitura dos documentos mencionados o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão dos 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados ficando desde já autorizada a subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 002750 de 13 de dezembro de 1977 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e que, oportunamente, convocará o Conselho de Administração para verificar o cumprimento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata, foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por mim, José Luiz Barbosa Passos, que secretariei a reunião, para efeito de arquivamento. Santana do Araguaia (PA), 15 de dezembro de 1977. Ass. Pedro Paulo de Sousa, Presidente; José Luiz Barbosa Passos, Secretá-

rio; Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antônio Lobato Magalhães, Nobol Taya. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 08 de novembro de 1977.

JOSÉ LUIZ BARBOSA PASSOS

Secretário

CPF - 07833906-00

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada de José Luiz Barbosa Passos.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 27 de dezembro de 1977.

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 4.1.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15-78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Pará-Garça S/A.

Belém 4 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Pará-Garça S/A.

CGC-MF - Nº 05428032/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO	: Cr\$ 26.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	: Cr\$ 17.139.278,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	: Cr\$ 1.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	: Cr\$ 7.360.722,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 22.12.77, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Fundo de Investimentos da Amazônia Av. Presidente Vargas, 800
FINAM - (CGC nº 04.902.979) Belém - Pará

1977 1.500.000 1.500.000,00

Belém, Pa - 22 de dezembro de 1977.

Subscritor:

Fundo de Investimentos da Amazônia
FINAM - operado pelo Bco. da Amazônia - BASA.

Jorge Kalume
Diretor Financeiro
Antônio José Costa Britto
Coordenador

Maria do Socorro Gonçalves
Contadora - CRC-2220-DF-S-Pa
CPF - 113212961-34

Conselho de Administração:

Antônio Fábio Ribeiro
Diretor Superintendente
CPF - 002766421-04

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS**5º OFÍCIO**

Reconheço as firmas supra de Jorge Kalume, Antônio José Costa Britto e Maria do Socorro Gonçalves.
Em testemunho M.L.A.S. da verdade.
Belém do Pará, 27 de dezembro de 1977.

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará**— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 4.01.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº ... 15-78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Pará-Garça S/A.
Belém, 4 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 235. Dia: 17.1.78)

Agropecuária Pará-Garça S/A

CGC - MF nº 05428032/0001-06

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 23 DE DEZEMBRO/77

Capital Autorizado Cr\$ 26.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 18.639.278,00
Capital Integralizado Cr\$ 17.139.278,00

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), às 8:00 (oito) horas, na sede social da empresa, sita na Fazenda "Pará-Garça", município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A, a fim de deliberar sobre a emissão de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D", da sociedade, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, presentes os senhores Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo de Souza, acima identificado, e convidou a mim José Luis Barbosa Passos para seretariá-lo. Após declarar iniciados os trabalhos o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D", dentro dos limites do Capital Social Autorizado. Outrossim, informou o presidente que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente apresentou exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são dos seguintes teores: "Exposição do Conselho de Admi-

nistração ao Conselho Fiscal" - Senhores Conselheiros: No uso da atribuição prevista no Artigo 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do Capital Social autorizado, 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Ações Preferenciais Nominativas Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). A presente emissão se destina à subscrição pelas pessoas físicas e cuja integralização será efetivada em moeda corrente do país e por créditos em contas correntes na data da subscrição. Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário parecer a a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização das mencionadas ações. Santana do Araguaia, 20 de dezembro de 1977. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Francisco Flávio Emery de Souza, Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya. "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado Órgão no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade, 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Ações Preferenciais Nominativas Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma que se destina à subscrição pelas pessoas físicas, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração, efetivar a emissão de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Ações Preferenciais Nominativas Classe "D", e aceitar a sua subscrição e conse-

quente integralização nos termos da Exposição. Santana do Araguaia, 21 de dezembro de 1977. aa) Jales Lucas Machado, Yolanda Afonso Tartuce Enimar Rodrigues Lima". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Ações Preferenciais Nominativas Classe "D", objeto da exposição e parecer já citados e sua imediata subscrição e integralização pelas pessoas físicas, de conformidade com o parecer do Banco Central do Brasil, à consulta formulada por nossa Empresa, e de cujos valores os acionistas poderão gozar dos benefícios previstos na legislação do Imposto de Renda vigente no país, por investimentos efetuados em projetos aprovados pela SUDAM e considerados de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, informando o Sr. Presidente que os

acionistas tinham o direito de exercer ou desistir da preferência para subscrição de novas ações emitidas na proporção das possuídas. Nenhum dos acionistas detentores desta classe de ações manifestou o desejo de subscrição, desistindo do direito de preferência. Colocada em discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida foi a sessão suspensa, pelo tempo necessário à confecção do Boletim de Subscrição e sua efetiva subscrição pelos acionistas. Reabertos os trabalhos o presidente informou que a emissão fora totalmente tomada pela subscrição no Boletim, por parte dos acionistas, e declarou que fora totalmente integralizada como acima exposta, e que o Boletim de Subscrição passava a fazer parte integrante da presente Ata. Desta forma o Capital da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", com a presente subscrição e integralização, nesta data é o seguinte:

CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
— Ordinárias	4.603.508,00	4.603.508,00	4.603.508,00	4.603.508
— Preferenciais A	1.854.935,00	1.854.935,00	1.854.935,00	1.854.935
— Preferenciais B	607.435,00	607.435,00	607.435,00	607.435
— Preferenciais C	13.934.122,00	11.000.000,00	9.500.000,00	9.500.000
— Preferenciais D	5.000.000,00	923.400,00	923.400,00	923.400

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida, aprovada e vai por todos assinada. Santana do Araguaia (PA), 23 de dezembro de 1977. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya e José Luiz Barbosa Passos, secretário. Confere com o original lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 08 de novembro de 1977.

JOSE LUIZ BARBOSA PASSOS
Secretário
CPF 078338906-00

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º Ofício
Reconheço a firma supra de José Luiz Barbosa Passos.
Em testemunho M.L.A.S. da verdade.
Belém do Pará, 27 de dezembro de 1977.
Maria Lúcia Araújo Santos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—
Certifico que, por decisão da Primeira turma, reunida em 04/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 13-78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Pará Garça S/A.
Belém, 04 de janeiro de 1978.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Pará-Garça S/A.
CGC - MF Nº 05428032/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 26.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 18.639.278,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 350.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 7.010.722,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Ações Preferenciais Nominativas Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), subscritas pelos acionistas, cuja emissão, dentro dos limites do Capital	

Social Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 23 de dezembro de 1977, de acordo com o prévio Parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR E SUA QUALIFICAÇÃO	C.P.F.	ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO Cr\$	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALI- ZADO	VALOR TOTAL Cr\$
01-Pedro Paulo de Souza, brasileiro, ca- sado, engenheiro, Carteira de Identida- dade nº 282.288-SEP- DF	003956091-00	SOS 302- Bl.C aptº 404 Brasília-DF	Cr\$ 1,00	133.000	133.000,00	133.000,00
02 - Francisco Flávio Emery de Souza, bra- sileiro, casado, indus- trial, Carteira de identidade nº 255.493- INI-DF	002723611-00	SOS 111- Bl. C aptº 603 Brasília-DF	Cr\$ 1,00	25.000	25.000,00	25.000,00
03 - Francisco Flávio Emery de Souza, brasileiro, casado, in- dustrial, Carteira de Identidade nº 255.493- INI-DF	002723611-00	SOS 111 Bl.C aptº 603 Brasília - DF	Cr\$ 1,00	133.000	133.000,00	133.000,00
04 - Antônio Fábio Ri- beiro, brasileiro, ca- sado, engenheiro, Carteira de Identida- de nº 31.109-SEP-GO	002766421-04	SOS 302 - Bl.C Aptº 504 Brasília-DF	Cr\$ 1,00	59.000	59.000,00	59.000,00
TOTAL				350.000	350.000,00	350.000,00

Santana do Araguaia, (PA), 23 de dezembro de 1977.

ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO

Diretor Superintendente

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES

Contadora - CRC nº 2.220-DF 3 77 S-PA

CPF nº 113212961-34

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço a firma supra de Antônio Fábio Ribeiro.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.

Belem, 27 de dezembro de 1977.

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04 01 78 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 13-78 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agropecuária Pará Garça S A.

Belém, 04 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 233 - Dia: 17 01 78)

Agropecuária Pará-Garça S/A

CGC — MF Nº 05428032/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-26.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$-18.639.278,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$-17.139.278,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 26 de dezembro de 1977, para aprovar Boletim de Subscrição.

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), às 8:00 (oito) horas, na sede social, sita à Fazenda Pará Garça, no Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A, presentes os senhores Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antônio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antônio Lobato Magalhães, Nobol Taya, tendo como secretário, a mim, José Luiz Barbosa Passos, para decidir sobre a subscrição de Boletim, correspondente à emissão de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, com recursos previstos no Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.74, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 1977. O Boletim de Subscrição assunto da presente reunião foi submetido à apreciação do Conselho Fiscal, cujos conselheiros, convocados para tal finalidade, presentes à reunião, emitiram o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A, reunidos a convite do Conselho de Administração, para apreciar o Boletim de Subscrição de 1.500.000 (Hum milhão, quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe C do valor Nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, com recursos previstos no Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.74, alterando o Capital Subscrito e Registrado de Cr\$-17.139.278,00 (Dezessete milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$-... 18.639.278,00 (Dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros) representado por Cr\$-4.603.508,00 (Quatro milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e oito cruzeiros) em Ações Ordinárias Nominativas; Cr\$-1.854.935,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas

Classe "A"; Cr\$-607.435,00 (Seiscentos e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros) em Ações Preferenciais Classe "B"; Cr\$-11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" e Cr\$-573.400,00 (Quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D", aprovam, por unanimidade o Boletim de Subscrição em apreciação e votação tendo em vista a obediência a dispositivos legais e estatutários. Santana do Araguaia (Pa), 14 de dezembro de 1977. Aa) Jales Lucas Machado, Yolanda Afonso Tartuce, Enimar Rodrigues Lima". Seguidamente o presidente colocou em apreciação e votação a matéria, sendo aprovada sem restrições pelos senhores membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, aprovada e vai por todos assinada. Santana do Araguaia (Pa), 26 de dezembro de 1977. Aa) Pedro Paulo de Sousa, Presidente, José Luiz Barbosa Passos, Secretário, Antônio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antônio Lobato Magalhães, Nobol Taya. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 08 de novembro de 1977.

JOSÉ LUIZ BARBOSA PASSOS

Secretário

CPF nº 078338906-00-

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de José Luiz Barbosa Passos.

Em testemunho M. L. A. S., da verdade.
Belém, 27 de dezembro de 1977.

MARIA LÚCIA ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Primeira Turma reunida em 04.01.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 14-78, a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Pará Garça S/A.

Belém, 04 de janeiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. Reg. nº 234 - Dia 17.01.78)

POLIPLAST - S/A Plásticos da Amazônia

CGC Nº 04.897.146 / 0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas de POLIPLAST S/A - Plásticos da Amazônia, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 25 (vinte e cinco) de janeiro corrente, às 09:00 (nove) horas, na sede da Empresa, à Rodovia BR-316, Km. 28, Ananindeua, Pará, para deliberar sobre:

a) - Reforma e nova redação do Estatuto Social, para adaptá-lo à Lei 6.404, de 15.12.76, inclusive prevendo nova expressão do Capital Social, que deixará de ser autorizado, com eliminação dos valores ainda não subscritos e outras modificações determinadas ou permitidas pela nova disciplina legal;

b) - Eleição do novo Diretor e remanejamento entre os cargos da Diretoria, face as alterações que forem introduzidas;

c) O que ocorrer.

a) A Diretoria

(T. nº 01920 - Reg. nº 255 - Dias: 17, 18 e 19.01.78)

Agropecuária Bela Vista S.A.

C.G.C. Nº 04.981.510/0001-48

Ata da Assembléia Geral Ordinária
realizada em 16 de maio de 1977.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 16,00 horas, na sede social, sita na Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Agropecuária Bela Vista S.A., convocados que foram através de publicações regulares no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 1.977. Abertos os trabalhos, foi proposto pelo acionista Osvaldo Martins de Oliveira Santos a designação da mesa que presidirá os trabalhos, indicando para presidente o senhor Francisco Filho e para secretário o senhor Rubens Piedade de Oliveira. Verificada pela presidência eleita nesta Assembléia, a presença dos acionistas, concluiu-se pelo quorum legal. Proposta pelo acionista Osvaldo Martins de Oliveira Santos a inversão da Ordem do Dia, para inicialmente proceder-se ao atendimento dos itens "c" e "d" ou sejam, eleição do Conselho Fiscal e Diretoria respectivamente, bem como a fixação de honorários. Aprovada a proposta pela Assembléia. A acionista Ivonne Da Riva, por seu procurador indica para membro do Conselho Fiscal o doutor José Pereira Gomes Neto. Pela presidência e pelo acionista Osvaldo Martins de Oliveira Santos, bem como pelo acionista Pas-

choal Thomeu, por seu procurador, foram indicados para os cargos complementares do Conselho Fiscal os senhores Giovanni Parisi e Orlando Massini. Postas as proposições em votação, foram aprovadas por unanimidade. A seguir, pela acionista Ivonne Da Riva, foi proposto pessoalmente um cargo na Diretoria. O acionista, senhor Osvaldo Martins de Oliveira Santos, indicou para presidência, a título de reeleição o senhor Francisco Garcia Filho e para diretor comercial, a título de reeleição o senhor Rubens Piedade de Oliveira. Posta em votação foi aprovada a proposta, ficando a diretoria assim constituída: Diretor Presidente - Francisco Garcia Filho, diretor Comercial - Rubens Piedade de Oliveira, e diretora Financeira - Ivonne Da Riva. Pela Assembléia foram fixados os honorários da diretoria em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais para cada cargo, fixados também os honorários do Conselho Fiscal em Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) mensais para cada Conselheiro. Foi requerido pela acionista Ivonne Da Riva, por seu procurador, que fossem deixados em aberto os trabalhos desta Assembléia até o próximo dia 26 de maio, às 10,00 horas, para o fim especial de examinar a documentação a que se referem os itens "a" e "b" da Ordem do Dia, em função da exigüidade de tempo desta Assembléia. O que foi aprovado, ficando desde já convocados os senhores Acionistas para aquela data. Belém, 16 de maio de 1.977. (a) Francisco Garcia Filho - Presidente da mesa, e Rubens Piedade de Oliveira - Secretário. (aa) Osvaldo Martins de Oliveira Santos; Paschoal Thomeu - pp. Osvaldo Martins de Oliveira Santos; Ivonne Da Riva - pp. Dr. Mário Antonio Barone; e Francisco Garcia Filho. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete, às 10,00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, foram reabertos os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária iniciada em 16 de maio p. passado, às dezesseis horas, para atendimento dos itens "a" e "b" da Ordem do Dia, quais sejam, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Discussão e aprovação do Balanço Geral, sobre as atividades do exercício findo de 1.976, verificada a presença dos acionistas de acordo com o livro de presença foi a matéria posta em votação, juntamente com os documentos pertinentes aos assuntos em discussão, tendo o relatório da diretoria e o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, e a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos relativos, sido aprovados por unanimidade pela Assembléia. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o senhor Presidente determinou o encerramento dos trabalhos, dando por cumpridos os itens do Edital de Convocação, mandando que se lavrasse a respectiva ata, e solicitando aos presentes que aguardassem no recinto a efetivação dessa medida. Em seguida, eu, Rubens Piedade de Oliveira, fiz lavrar a presente Ata, que li em voz alta e foi em seguida assinada por

mim, pelo senhor Presidente, e por todos os presentes, em sinal de aprovação, para os devidos efeitos. Belém, 26 de maio de 1.977. (aa) Francisco Garcia Filho - presidente da mesa, e Rubens Piedade de Oliveira - secretário. (aa) Osvaldo Martins de Oliveira Santos; Paschoal Thomeu - pp. Osvaldo Martins de Oliveira Santos; Ivonne Da Riva - pp. Dr. Mário Antonio Barone; e Francisco Garcia Filho.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais.

FRANCISCO GARCIA FILHO
Diretor-Presidente
CIC 005.210.278

6º CARTÓRIO DO REGISTRO CÍVEL
Reconheço por semelhança a firma de Francisco Garcia Filho.

São Paulo, 17 de junho de 1977.

Em testemunho H. N. J. da verdade.
Bel. HENRIQUE NAVARRO JÚNIOR
Of. Maior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.09.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1976/77, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Bela Vista S.A.
Belém, 13 de setembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 01916 - Reg. nº 242 - Dia: 17.01.78)

Agropecuária Bela Vista S.A.

C.G.C. nº 04.981.510 / 0001-48

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04-07-1977.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete, às 10,00 horas, em sua sede social sita à Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar, sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Agropecuária Bela Vista S.A., convocados que foram conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 1977 e que se encontram sobre a mesa. Aberto os trabalhos foi designada a mesa, indicado para presidente o senhor Francisco Garcia Filho e para secretário o doutor Jair de Oliveira. O senhor Presidente, após verificar pelas assinaturas apostas no

Livro de Presença, concluiu número legal. A seguir o senhor Presidente solicitou-me a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "Agropecuária Bela Vista S.A. - C.G.C. nº 04981510 / 0001-48 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - São convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 10,00 horas do dia 04 de julho de 1.977, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, sala 1401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Retificação e ratificação de todos os assuntos tratados na Assembléia Geral Ordinária realizada aos 16 de maio de 1.977; b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 21 de junho de 1.977. (a) Francisco Garcia Filho - Diretor Presidente". Em seguida, por determinação do senhor Presidente, passei à leitura da Proposta da Diretoria, assim redigida: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas - A Diretoria Executiva, que esta subscreve, submete à apreciação e deliberação dos senhores Acionistas, a retificação parcial da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 16 de maio p. passado, bem como a ratificação de todos os assuntos tratados naquela Assembléia, cuja ata verificou-se várias falhas e que devem ser sanadas, no que se refere a: 1º) Transcrição do Edital de Convocação; 2º) Qualificação da Diretoria; 3º) Qualificação dos membros do Conselho Fiscal, cujos suplentes embora eleitos, não constaram da referida Ata. Portanto, propomos uma nova redação, nos seguintes termos: "Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de maio de 1.977 - Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete, às 16,00 horas, na sede social, sita à Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Agropecuária Bela Vista S/A, convocados que foram através de publicações regulares no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 1.977. Aberto os trabalhos, foi proposto pelo acionista Osvaldo Martins de Oliveira Santos a designação da mesa que presidirá os trabalhos, indicando para presidente o senhor Francisco Garcia Filho e para secretário o senhor Rubens Piedade de Oliveira. Verificada pela presidência eleita nesta Assembléia, a presença dos acionistas, conclui-se pelo quorum legal. A seguir, por determinação do senhor Presidente, procedi à leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "Agropecuária Bela Vista S.A. - C.G.C. nº 04.981.510 / 0001-48 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Bela Vista S.A., na forma do Artigo 163, V da Lei 6404 de 15.12.1976, convidam os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 16,00 horas do dia 16 de maio de 1.977, na sede Social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - sala 1401, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, sobre as atividades no exercício findo de 1.976; b) Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1.976; demonstração da conta de Lucros e Perdas, e demais documentos relativos; c) Eleição ou reeleição do Conselho Fiscal e suplentes para o novo mandato, e fixação de honorários; d) Eleição ou reeleição da Diretoria, e fixação de

honorários, tendo em vista o término de gestão; e) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15-12-1976, relativos ao exercício findo, Belém, 4 de abril de 1977. (aa) Giovanni Parisi - CIC 010.109.218-00; Orlando Massini - CIC ... 069.998.758-04 e Heitor Genta - CIC 003.916.628-72". Finda a leitura, acrescentou o senhor Presidente que também se encontravam sobre a mesa, à disposição dos senhores Acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976. Após a leitura desses documentos procedida por mim, Secretário, o senhor Presidente declarou que tais documentos foram publicados na edição de 23 de abril de 1977 do Diário Oficial do Estado do Pará, e a seguir os submeteu à discussão e deliberação da Assembléia. Com a palavra o acionista Osvaldo Martins de Oliveira Santos propôs a inversão da Ordem do Dia, para inicialmente proceder-se ao atendimento dos itens "c" e "d" ou sejam, eleição do Conselho Fiscal e Diretoria respectivamente, bem como a fixação de honorários. Aprovada a proposta pela Assembléia. A acionista Ivonne Da Riva, por seu procurador indica para membro do Conselho Fiscal o doutor José Pereira Gomes Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC nº 677.688.908, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Moema nº 55 - aptº 51. Pela presidência e pelo acionista Osvaldo Martins de Oliveira Santos, bem como pelo acionista Paschoal Thomeu, por seu procurador, foram indicados para os cargos complementares do Conselho Fiscal, a título de reeleição, os senhores: Giovanni Parisi, italiano, casado, comerciante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Anhanguera, nº 761, portador da cédula de identidade de estrangeiro R.G. nº 985.574 e CIC nº 010.109.218-00 e Orlando Massini, brasileiro, casado, contador, residente na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Aníbal Coleoni nº 342, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.305.799 e CIC nº 069.998.758-04; e para suplentes ~~fossem~~ reeleitos os senhores: Heitor Genta, brasileiro, desquitado, administrador de empresas, residente na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paes de Barros, nº 2.744 - apartamento 62, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.717.168 e CIC nº 003.916.628-72; Antonio Carlos Settani Cortez, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caiowa, nº 1.776, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.106.152 e CIC nº 069.877.298-91 e João Steiner, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cardoso de Almeida, nº 817 - aptº 62, portador da cédula de identidade R.G. nº 596.211 e CIC nº 032.342.078. Postas as proposições em votação, foram aprovadas por unanimidade. A seguir, pela acionista Ivonne Da Riva, foi proposto pessoalmente um cargo na Diretoria. O acionista, senhor Osvaldo Martins de Oliveira Santos, indicou para presidência, a título de reeleição o senhor Francisco Garcia Filho e para diretor comercial, a título de reeleição o senhor Rubens Piedade de Oliveira. Posta em votação, foi aprovada a proposta, ficando a diretoria assim consti-

tuída: Diretor Presidente - Francisco Garcia Filho, brasileiro, desquitado, industrial e pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.923.568 e CIC nº 005.210.278-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Rudge nº 998-A; Diretor Comercial - Rubens Piedade de Oliveira, brasileiro, desquitado, industrial, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.152.420 e CIC nº 024.801.238-04, residente na Capital do Estado de São Paulo, na rua Ibiracú nº 56 - aptº 34; e Diretora Financeira - Ivonne Da Riva, brasileira, desquitada, pecuarista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.282.208 e CIC nº 635.614.928-00, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel nº 328 - aptº 10-A. Pela Assembléia foram fixados os honorários da diretoria em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais para cada cargo, fixados também os honorários do Conselho Fiscal em Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) mensais para cada Conselheiro, no exercício de suas funções. Foi requerido pela acionista Ivonne Da Riva, por seu procurador, que fossem deixados em aberto os trabalhos desta Assembléia até o próximo dia 26 de maio, às 10,00 horas, para o fim especial de examinar a documentação a que se referem os itens "a" e "b" da Ordem do Dia, em função da exiguidade de tempo desta Assembléia. O que foi aprovado, ficando desde já convocados os senhores Acionistas para aquela data. Belém, 16 de maio de 1977. (aa) Francisco Garcia Filho - presidente da mesa e Rubens Piedade de Oliveira - Secretário. (aa) Osvaldo Martins de Oliveira Santos; Paschoal Thomeu - pp. Osvaldo Martins de Oliveira Santos; Ivonne Da Riva - pp. Dr. Mário Barone; e Francisco Garcia Filho. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, às 10,00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, nº 226 - 14º andar - sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, foram reabertos os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária iniciada em 16 de maio p. passado, às dezesseis horas, para atendimento dos itens "a" e "b" da Ordem do Dia, quais sejam, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Discussão e aprovação do Balanço Geral, sobre as atividades do exercício findo de 1976, verificada a presença dos acionistas de acordo com o livro de Presença foi a matéria posta em votação juntamente com os documentos pertinentes aos assuntos em discussão, tendo o relatório da diretoria e o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, e a respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos, sido aprovados por unanimidade pela Assembléia, deixando de votar os legalmente impedidos. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o senhor Presidente determinou o encerramento dos trabalhos dando por cumpridos todos os itens do Edital de Convocação, declarando ainda eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como os membros da Diretoria, todos já qualificados nesta Assembléia, para o novo mandato. A seguir determinou que se lavrasse a respectiva Ata, solicitando aos presentes que aguardassem no recinto a efetivação dessa medida. Em seguida, eu, Rubens Piedade de Oliveira, fiz lavrar a presente Ata, que li em voz alta e foi assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os presentes, em sinal de aprovação para os devidos efeitos. Belém, 26 de maio

de 1.977. (aa) Francisco Garcia Filho - presidente da mesa e Rubens Piedade de Oliveira - Secretário. (aa) Osvaldo Martins de Oliveira Santos; Paschoal Thomeu - pp. Osvaldo Martins de Oliveira Santos; Ivonne Da Riva - pp. Dr. Mário Antonio Barone; e Francisco Garcia Filho". Estas, senhores Acionistas, são as proposições que submetemos a apreciação de V. Sas. para deliberação. Belém, 1º de julho de 1.977. (aa) Francisco Garcia Filho - diretor presidente e Rubens Piedade de Oliveira - diretor comercial". Após a leitura da Proposta da Diretoria, solicitou-me o senhor Presidente, a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz: "Parecer do Conselho Fiscal - Senhores Acionistas - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Bela Vista S.A., reunidos especialmente para opinarem sobre a proposta da diretoria datada de 1º de julho de 1.977, após examinarem detidamente os motivos plenamente justificados, uma vez tratar-se basicamente de medidas tendentes ao cumprimento das normas legais, para regularização da referida Ata de Assembléia Geral Ordinária, recomendam a sua total aprovação. Belém, 1º de julho de 1.977. (aa) Heitor Genta; Giovanni Parisi; e Orlando Massini". A seguir o senhor Presidente colocou em discussão e votação a proposta da Diretoria, verificando-se sua total aprovação. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente ofereceu a palavra. Não houve manifestações. A seguir, o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, declarando retificada a Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de maio de 1.977, bem como ratificadas expressamente as deliberações ocorridas na referida Assembléia Geral Ordinária, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta pouco depois, foi a presente Ata lida, aprovada e assinada pelo

presidente, por mim, Secretário, e pelos presentes. Belém, 4 de julho de 1.977. (aa) Francisco Garcia Filho - presidente da mesa e Jair de Oliveira - Secretário, (aa) Francisco Garcia Filho; Ivonne Da Riva - pp. Jair de Oliveira.

CERTIFICO que a presente Ata é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais.

FRANCISCO GARCIA FILHO

Diretor Presidente
CIC 005.210.278-53

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Francisco Garcia Filho.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.
Belém, 05 de janeiro de 1.978.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.09.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1975.77, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Bela Vista S/A.

Belém, 13 de setembro de 1.977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 01916 - Reg. nº 243 - Dia: 17.01.78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ Comarca de Santa Izabel do Pará

-EDITAL-

Doutora, Maria Izabel Benone Sabbá,
Juíza de Direito da Comarca de Sta. Izabel
do Pará, Estado do Pará.

Faço saber que por este Juízo, transita um processo de nº 176/77, de Outorga para assinatura, em que são partes Odemar Novais Coutinho Filho como requerente e Manoel Nunes Villar como requerido, ficando assim o senhor Manoel Nunes Villar e sua esposa, citados para apresentarem-se neste Juízo no prazo de vinte (20) dias, a partir da data desta publica-

ção. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA IZABEL BENONE SABBA

Juíza de Direito da Comarca

(T. nº 01918 - Reg. nº 247 - Dia: 17.01.78)

Proclamas

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: - CALISTO DE LIMA CARDOSO E ROSE-CLEIDE BENTES DA SILVA, ele filho de Otacílio Antonio Cardoso, e Rosalina de Lima Cardoso, ela filha de Agostinho Jorge da Silva e Marina Bentes da Silva, solt: - PAULO RODRIGUES NUNES E ANA LUCIA

GUEDES DO NASCIMENTO, ele filho de Juvenal Soares Nunes e Honorina Rodrigues Nunes, ela filha de Francisco Augusto do Nascimento e Benisia Guedes do Nascimento, solt.: - PAULO SÉRGIO MODESTO FIGUEIREDO E ÂNGELA MARIA COSTA DE MORAES, ele filho de Almerindo Chagas Figueiredo e Dionisia Modesto Figueiredo, ela filha de Gratuliano Ferreira de Moraes e Maria Tereza Costa de Moraes, solt.: - OSVALDO MOTA DE LIMA E MARIA RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUZA, ele filho de Carlos Silva Lima e Maria Emilia Silva Mota, ela filha de Lauro Peixoto de Souza e Rosalina Almeida de Souza, solt.: - OSVALDO LUIZ LARA REDA REIS E SÔNIA MARIA DE ARAÚJO HESKETH, ele filho de Vivaldo de Oliveira Reis e Maria de Lourdes Lavareda Reis, ela filha de Armando de Oliveira Hesketh e de Dalva do Céu de Araújo Hesketh, solt.: - JOSÉ LUIZ PEREIRA BRASIL E MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, ele filho de Hilário Campos Brasil e Nazaré Maria Pereira Brasil, ela filha de João Bosco de Oliveira e Luiza Maria de Oliveira, solt.: RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS ROSAS e CARMEM RAIMUNDA DIAS DA SILVA, ele filho de Felipe Rabelo Rosas e Francisca das Chagas Rosas, ela filha de Expedito Dias da Silva e Risete Dias da Silva, solt.: - EDUARDO OLIVEIRA TRINDADE E MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DONZA, ele filho de Eduardo Martins da Trindade e Deuzelina de Oliveira Trindade, ela filha de Benedito Lourival de Andrade Donza e Lucimar Figueiredo Donza, solt.: PAULO SÉRGIO ALVES DE BARROS E MARIA DE FATIMA DOS SANTOS VIEIRA, ele filho de Joaquim Epaminondas de Barros e Rosa Alves de Barros, ela filha de Sebastião dos Reis Vieira e Martinha dos Santos Vieira, solt.: - CARLOS ALBERTO SHIGUERU ICHIHARA E ANA MARIA DA COSTA TAVARES, ele filho de Kumajiro Ichihara e Hitomi Iketani Ichihara, ela filha de Wilson Raimundo Tavares e Terezinha da Costa Tavares, solt.: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 16/01/1978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Juramentada

(T. nº 04538 - Reg. nº 248 - Dia: 17/01/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 44/75

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E Tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artº 90 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, Faz saber aos interessados que, pelo presente edital, ficam abertas as inscrições ao Concurso para o cargo de Juiz Substituto, grau inicial da Magistratura Vitalícia, com observância das normas regimentais e das exigências a seguir especificadas:

I - DA COMISSÃO DO CONCURSO

1.00 - A Comissão do Concurso compor-se-á de seis membros, sendo cinco (05) Desembargadores escolhidos pelo Tribunal

de Justiça e um representante da Ordem dos Advogados, Seção do Espírito Santo.

- 1.01 - O Presidente do Tribunal de Justiça é o Presidente nato da Comissão.
- 1.02 - Os trabalhos da Comissão do Concurso serão secretariados pelo Diretor Geral da Secretaria do Tribunal.
- 1.03 - Compete aos Membros da Comissão do Concurso:
- a - Funcionar como relator, nos pedidos de inscrição que lhe forem distribuídos;
 - b - Atribuir nota a todas as provas;
 - c - Participar da entrevista ao candidato e inquiri-lo na prova oral.
- 1.04 - As decisões da Comissão do Concurso serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se for o caso, o voto de desempate.

II - DA INSCRIÇÃO

- 2.00 - O prazo para inscrição será de sessenta (60) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
- 2.01 - Os requerimentos de inscrição serão dirigidos ao Presidente da Comissão, devendo o candidato indicar, em ordem cronológica, os diversos períodos de sua atuação, como advogado, Juiz de outro Estado e membro do Ministério Público. O candidato mencionará também, o nome das autoridades com as quais serviu, e os respectivos endereços:
- 2.02 - O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:
- a - Prova de ser o requerente brasileiro;
 - b - Prova de ser eleitor e estar em gozo de seus direitos políticos;
 - c - Prova de haver completado 28 (vinte e oito) anos de idade e contar com menos de 45 (quarenta e cinco) na data de encerramento da inscrição;
 - d - Laudo de exame psicológico que deverá ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio de Janeiro;
 - e - Prova de estar quite com o serviço militar ou haver dele sido isentado;
 - f - Prova de ser doutor ou bacharel em direito por faculdade oficial ou reconhecida, mediante apresentação de diploma e carteira de inscrição da O A B;
 - g - Prova de haver exercido durante 3 (três) anos, no mínimo, a profissão de advogado ou cargos de judicatura e do Ministério Público;
 - h - Prova de bons antecedentes mediante folha corrida expedida pela repartição competente do Estado ou Estados onde tenha tido domicílio no último triênio;
 - i - Prova de não sofrer moléstia infecto-contagiosa e de não ser portador de defeito físico que o incapacite para o exercício das funções;
 - j - Prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade que o desabone moral ou funcionalmente;
 - k - Declaração de que não está impedido de residir em qualquer comarca do Estado e que se comprometa a fixar residência nas comarcas em que vier a ser titular;
 - m - Indicação de residência e, se for o caso, de seu procurador, para recebimento de quaisquer comunicações pertinentes ao concurso;
 - n - Três (03) fotografias tamanho 3x4;
 - o - Declaração do requerente ou de seu bastante procurador de conhecer e aceitar as condições do presente Edital;
 - p - Comprovante de haver recolhido a taxa de inscrição, perante a Tesouraria do Tribunal de Justiça, equivalente a 20% do salário referência regional vigente na data do recolhimento (Cr\$ 530,00).
- 2.03 - Decorrido o prazo de inscrição, o Presidente da Comissão distribuirá, no primeiro dia útil subsequente, os pedidos dos candidatos entre os membros da Comissão, na ordem de antiguidade.

No prazo de dez (10) dias, a contar da conclusão, o relator devolverá os autos com relatório escrito, sem prejuízo da juntada posterior de quaisquer documentos ou informações solicitadas às autoridades indicadas pelo requerente ou que forem encaminhadas ao

Relator para esse fim. As informações serão pedidas pelo Relator em caráter estritamente confidencial.

2.04 - Instruídos e relatados os processos, a Comissão do Concurso fará a convocação dos candidatos para serem entrevistados, dividindo-se em grupos, por ordem alfabética. As entrevistas serão dirigidas pelo Relator do respectivo processo e terão a participação dos demais membros da Comissão do Concurso.

2.05 - A entrevista dos candidatos se destina a verificar as condições pessoais do candidato sob o aspecto vocacional e a dirimir dúvidas sobre omissões ou informações incompletas relativas a seu currículo.

2.06 - O não comparecimento à entrevista será interpretado como desistência da inscrição.

2.07 - A inscrição dos candidatos será decidida em sessão secreta da Comissão do Concurso. Considerar-se-ão inscritos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos favoráveis. Não se deferirá inscrição condicional.

2.08 - Não cabe recurso de decisão denegatória de inscrição, ainda que os motivos tenham sido apurados através da respectiva entrevista.

2.09 - Ao candidato inscrito fornecer-se-á cartão de inscrição, para ingresso no recinto das provas.

2.10 - O local das provas será indicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas no DIÁRIO OFICIAL.

III - DOS TÍTULOS E DAS PROVAS

3.00 - As aptidões do candidato serão apuradas através de 04 provas, sendo duas escritas, não identificadas, ambas de caráter eliminatório, Prova Oral e Prova de Títulos. Considerar-se-ão como títulos:

I - Trabalhos Jurídicos de autoria exclusiva do candidato, elaborados no exercício da advocacia, da Judicatura, do Ministério Público ou de cargos técnicos-jurídicos, devidamente autenticados;

II - Livros, monografias, estudos ou pareceres publicados;

III - Atestados de aprovação em concurso ou atestado de exercício dos cargos de Juiz de Direito, membro do Ministério Público ou docente de Faculdade de Direito.

3.01 - A primeira prova escrita versará sobre matéria cível e a segunda sobre matéria penal. Na apresentação dos casos que irão constituir objeto das provas de matéria cível, figurará, necessariamente, tema de Direito Processual Civil, e na matéria penal, tema de Direito Processual Penal.

3.02 - As provas escritas consistirão na lavratura de sentenças em matéria cível e penal, devendo os candidatos, através das decisões, revelar seus conhecimentos.

3.03 - O tempo de duração das provas escritas será de quatro horas no máximo, e serão elas realizadas em dias separados a portas fechadas. Será facultada aos candidatos, em ambas as provas, exclusivamente a consulta à legislação desprovida de notas ou comentários, vedada a comunicação entre os mesmos. A transgressão, nestes casos, importará na imediata eliminação do candidato.

3.04 - Serão invalidadas as provas individuais que, durante o julgamento, permitirem, por qualquer forma, a identificação dos respectivos candidatos.

3.05 - Cada membro da Comissão dará nota a todas as provas, a qual variará de grau zero (0) a dez (10).

3.06 - Depois de exaradas as notas por todos os examinadores, o Presidente reunirá a Comissão para a apuração das médias.

3.07 - O candidato que obtiver média inferior a cinco (05), em qualquer das provas escritas ficará desde logo eliminado.

3.08 - Entende-se por média o resultado da soma das notas atribuídas pelos membros da Comissão, dividido pelo número de integrantes desta.

3.09 - Após o julgamento na forma prevista nos parágrafos anteriores, e apuradas as médias, as provas serão identificadas, em sessão pública, previamente convocada pelo Presidente, e o resultado constará de ata, publicando-se a relação dos candidatos não eliminados, com as respectivas notas, no órgão oficial.

3.10 - A prova oral, realizada perante o Tribunal Pleno, será precedida de sorteio de um mesmo ponto para todas as disciplinas dentre as relacionadas no programa. O candidato poderá ser arguido sobre uma ou mais disciplinas, sob a forma de exposição ou de perguntas, a critério do examinador.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.00 - Serão atribuídas notas por todos os membros da Comissão do Concurso, cabendo ao examinador da matéria fazê-lo em 1º lugar. A nota é sempre atribuída ao conjunto da prova. Só será classificado o candidato que obtiver a média 5 (cinco) no conjunto de provas.

4.01 - Entende-se por nota final de cada prova a média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Comissão. As provas escritas terão peso 3 cada, a oral peso 2 (dois) e a de títulos peso 1 (hum).

4.02 - Apuradas as médias de todas as Provas, a Comissão do Concurso convocará sessão especial para a leitura da ata referente aos trabalhos de apuração, fazendo-se, em seguida, publicação dos nomes de candidatos aprovados, com as respectivas notas em cada Prova e classificação final. No cálculo de classificação, observar-se-á o peso de cada prova.

4.03 - Havendo empate na classificação final, ele se resolverá em favor do candidato que houver obtido maior nota nas provas escritas. Perdurando o empate, terá preferência o que obtiver maior nota na Prova Oral. Se houver empate de todas as provas, terá preferência o candidato mais idoso.

4.04 - Se não houver, no prazo de 5 (cinco) dias, reclamação contra a classificação publicada no DIÁRIO OFICIAL, o Presidente da Comissão submeterá-a à homologação do Tribunal Pleno, na sessão que se seguir ao término do prazo de reclamação. Se o Pleno negar homologação à classificação de candidatos ou der provimento a qualquer reclamação, a ele compete organizar nova classificação, que será publicada no DIÁRIO OFICIAL.

4.05 - Se houver reclamação de candidatos contra a classificação funcionará como relator o membro da Comissão que houver relatado o processo de inscrição do reclamante.

4.06 - Homologada ou organizada nova classificação, far-se-á a lista dos três primeiros classificados, para efeito de nomeação. No caso de haver mais de uma vaga a preencher, a lista deixará de ser triplice para o fim de nela figurarem tantos nomes quantos forem as vagas, com o acréscimo de mais dois nomes. Nessa hipótese, será explicitado ao Poder Executivo que a lista observou a ordem rigorosa de classificação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.00 - Não podem participar da Comissão de Concurso os examinadores que forem parentes, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato, até o terceiro grau, inclusive. Ocorrendo a hipótese, o Presidente da Comissão designará seu substituto, dentre os demais membros da Comissão, ou pedirá novo representante à OAB, se for o caso.

5.01 - O concurso terá a validade de dois anos, contados de sua homologação.

5.02 - Os trabalhos do Concurso serão consignados em ata e arquivados sob a responsabilidade da Secretaria Geral. Os documentos apresentados pelos candidatos somente serão devolvidos mediante recibo circunstanciado.

5.03 - A realização das provas escritas e da Prova Oral se fará mediante sorteio de pontos compreendidos no programa anexo ao presente Edital.

5.04 - Nas provas que incluírem matéria de Direito Civil e Direito Penal, será lícito à Comissão Examinadora formular qualquer questão ou pergunta compreendida na Parte Geral de ambas as disciplinas.

Vitória, 29 de novembro de 1977.

(a) Des. CRYSTALLINO DE ABREU CASTRO
Presidente

PONTOS DE DIREITO CIVIL

01 - Do casamento. Natureza do Instituto. Impedimentos. Ce-

- 02 - lebração. Casamento nulo e anulável.
- 03 - Efeitos jurídicos do casamento. Direitos e deveres dos cônjuges. Regime de bens entre os cônjuges.
- 04 - Da dissolução da sociedade conjugal e da proteção da pessoa dos filhos.
- 05 - Das relações de parentesco. Da filiação. Do pátrio poder. Dos alimentos.
- 06 - Da posse. Noção, aquisição, efeitos, perda. Da proteção possessória.
- 07 - Da propriedade em geral. Da aquisição da propriedade imóvel.
- 08 - Dos direitos de vizinhanças.
- 09 - Do condomínio. Do registro de imóveis.
- 10 - Dos direitos reais sobre coisas alheias.
- 11 - Dos direitos reais de garantia.
- 12 - Das obrigações. Princípios gerais. Modalidades.
- 13 - Dos efeitos das obrigações. Pagamento, mora, novação, compensação.
- 14 - Dos contratos. Disposições gerais.
- 15 - Da compra e venda e da troca.
- 16 - Da locação de coisas.
- 17 - Da locação de serviços e da empreitada.
- 18 - Da fiança.
- 19 - Das obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil.
- 20 - Dos testamentos em geral. Das disposições testamentárias.
- 21 - Do inventário e da partilha.

PONTOS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 01 - Poder Judiciário e suas garantias. Processo de conhecimento. Apelação.
- 02 - Jurisdição e competência. Prazos Judiciais. Processo de execução. Agravo.
- 03 - Ação: Concurso, cumulação e extinção. Litisconsórcio.
- 04 - Da relação processual: chamamento ao processo e nomeação à autoria. Oposição, assistência. Mandado de Segurança.
- 05 - Nulidades processuais. Das vendas a crédito com reserva de domínio. Alienação fiduciária. Recurso Extraordinário.
- 06 - Petição Inicial. Ação de Despejo. Processo de Execução.
- 07 - Citação, notificação e intimação. Ação renovatória de contrato de locação de imóveis destinados a fins comerciais. Liquidação de sentença. Ação de Alimentos.
- 08 - Exceções. Ação de Depósito. Execução por quantia certa.
- 09 - Resposta do réu e reconvenção. Ações de manutenção de posse. Penhora.
- 10 - Despacho saneador. Ação de reintegração de posse. Avaliação.
- 11 - Da audiência. Interdito proibitório. Ação de Nulidade de casamento. Ação de desquite. Arrematação.
- 12 - Sentença. Adjudicação.
- 13 - Das provas. Ação de Nunciação de Obra Nova. Remição.
- 14 - Arresto. Ação de Usucapião. Processo de Execução por quantia certa.
- 15 - Sequestro. Inventário. Defesa do executado.
- 16 - Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo. Testamentos. Habilitação incidente.
- 17 - Herança jacente, bens de ausentes e vagos. Nomeação e remoção dos tutores e curadores.
- 18 - Medidas cautelares. Tutela e curatela. Embargos de terceiros.
- 19 - Do atentado. Ação rescisória. Da habilitação para casamento.
- 20 - Do conflito de competência. Embargos de declaração.

PONTOS DE DIREITO PENAL

- 01 - Dos crimes contra a pessoa: do homicídio, induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio.
- 02 - Dos crimes contra a pessoa, do infanticídio e do aborto.
- 03 - Dos crimes contra a pessoa. Das lesões corporais.
- 04 - Dos crimes contra a pessoa. Da periclitación da vida e da saúde. Da rixa.
- 05 - Dos crimes contra a pessoa. Crimes contra a honra.
- 06 - Dos crimes contra a pessoa. Crimes contra a liberdade individual em todas as suas modalidades.
- 07 - Dos crimes contra o patrimônio. Do furto. Da receptação, extorção.

- 08 - Dos crimes contra o patrimônio. Do roubo e da extorção. Da usurpação e do dano.
- 09 - Dos crimes contra o patrimônio. Da apropriação indébita. Da receptação.
- 10 - Dos crimes contra o patrimônio. Do estelionato e outras fraudes.
- 11 - Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito dos mortos.
- 12 - Dos crimes contra os costumes. Crime contra a liberdade sexual. Da sedução e corrupção de menores.
- 13 - Dos crimes contra os costumes. Do rapto. Do lenocídio e do ultraje público ao pudor.
- 14 - Dos crimes contra a família.
- 15 - Dos crimes contra a saúde pública.
- 16 - Dos crimes contra a fé pública. Das falsidades em todas as modalidades.
- 17 - Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.
- 18 - Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral.
- 19 - Dos crimes contra a administração da Justiça.
- 20 - Dos crimes contra a Economia Popular. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898, de 1.965). Das contravenções penais. Parte do Código Penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 01 - O Direito Processual Penal. Evolução do seu conceito e princípios. Jurisdição e competência. Jurisdição conflitante.
- 02 - A Lei Processual Penal; Interpretação e aplicabilidade. Analogia e retroatividade. Ação Penal Pública e Ação Privada.
- 03 - Incompatibilidade e impedimento. Questões prejudiciais. Exceções. Desaforamento.
- 04 - Da relação jurídica processual penal: das citações e intimações. Do inquérito no processo penal brasileiro.
- 05 - Busca e apreensão. Restituição das coisas apreendidas. Medidas assecuratórias para fins civis. O sequestro de bens nos casos de enriquecimento ilícito.
- 06 - Das provas. Do interrogatório do acusado. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Da acareação. Perícias em geral e do exame do corpo de delito.
- 07 - Falsidade. Insanidade mental do acusado. Aplicações provisórias de interdição de direitos. Medidas de segurança.
- 08 - As várias modalidades de prisão. Prisão em flagrante delito. Prisão provisória com ou sem fiança.
- 09 - Instrução criminal definitiva e instrução preparatória. O contraditório: Obrigatoriedade da defesa e suas formas.
- 10 - O Juiz, o Ministério Público, o acusado e o defensor. O curador. Dos assistentes, peritos e intérpretes.
- 11 - Processos especiais. Sumário das contravenções e dos crimes a que não corresponde pena de reclusão. Processo para os crimes de responsabilidade dos funcionários públicos e para os crimes contra a honra.
- 12 - Crime de imprensa. Crime contra a economia popular. Processo das infrações penais eleitorais.
- 13 - Processos dos crimes da competência do Júri. Roteiro.
- 14 - Do Juiz: da competência do Tribunal do Júri. A sentença. Do "Habeas-Corpus" e o recurso "Ex-Officio" da sua concessão pelo Juiz de 1ª Instância.
- 15 - Nulidade. Dos recursos em geral: voluntários e de ofício. Recurso em sentido estrito. Apelação e protesto por novo Júri.
- 16 - Das penas privativas de liberdade, das pecuniárias e acessórias. Sua execução. Medidas de segurança. Incidentes na execução. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. A concessão de graça, indulto e reabilitação.
- 17 - Sistemas penitenciários. Função social da pena. A constituição e o Direito Processual Penal. Requisitos para a obtenção do livramento condicional.
- 18 - O código de Menores. Medidas aplicáveis aos menores de dezoito anos pela prática de infração penal. Rito processual de homicídio culposo.
- 19 - Reparação do dano proveniente do delito. Efeitos da condenação em todos os setores: penal, processual penal, civil, constitucional. Comercial e trabalhista.

- 20 - Da homologação das sentenças estrangeiras. Da rogatória. Juizado de instrução criminal. O Espírito do Código de Processo Penal. O "Banco dos Réus".

PONTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL

- 01 - Direito Constitucional. Constituição. Poderes Constituinte e Constituído.
 02 - Constituição do Brasil. Suas sistemáticas político-jurídicas.
 03 - Emenda Constitucional de 1.969, à magna Carta de 1.967.
 04 - Competência da União e dos Estados.
 05 - Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.
 06 - Presidente da República e Ministros de Estado. Atribuições e Responsabilidades.
 07 - Estados. Competência de sua auto-organização. Distrito Federal. Territórios.
 08 - Intervenção nos Estados e nos Municípios.
 09 - Sistema Tributário Nacional.
 10 - Contribuição de melhorias. Pedágio. Conceituação e finalidades.
 11 - Poder Legislativo. Sistema bicameral. Comissões de Inquérito.
 12 - Processos Legislativo. Leis complementar e ordinária.
 13 - Segurança Nacional. Forças Armadas.
 14 - Funcionários e Servidores Públicos. Garantia e Regime Jurídico.
 15 - Poder Judiciário e sua organização no Brasil.
 16 - O controle da constitucionalidade de atos e de leis.
 17 - Declarações de Direito. Direitos e garantias individuais.
 18 - Ordem econômica e social. Família, educação e cultura.
 19 - Disposições transitórias à constituição.
 20 - O Ministério Público. Organização e atribuições.

PONTOS DE DIREITO COMERCIAL

- 01 - As fontes do Direito Comercial. Registro de comércio. Dos comerciantes. Armazéns gerais. Conhecimentos de depósito "Warrant". Da novação e compensação mercantis.
 02 - Das pessoas do Direito Comercial. Pessoas Jurídicas. Autonomia dos patrimônios. Endosso e aval.
 03 - Sociedades comerciais. Classificação. Sociedades de pessoas. Sociedades de capital. Sociedades mistas.
 04 - Contrato Social e responsabilidade dos sócios. Nota promissória. Letra de câmbio.
 05 - Dos contratos e obrigações mercantis. Do mandato e da Comissão Mercantil. Do fundo de comércio e sua defesa. Decreto nº 24.150, de 1.934.
 06 - Da compra e venda pura e simples. Tradição. Vícios ocultos. Evicção. Prescrição e caducidade no Direito Comercial. Alienação fiduciária mercantil em garantia.
 07 - Da locação mercantil. Obrigações do locador e do locatário do interesse mercantil. Chefe: Elementos, circulação, apresentação e irrevogabilidade.
 08 - Da falência em geral. Caracterização e declaração. Dos efeitos jurídicos da sentença declaratória da falência. Da Administração da falência.
 09 - Das concordatas. Concordata preventiva e suspensiva. Propriedade industrial. Compra e venda com reserva de domínio.
 10 - Teoria de imprevisão, cláusulas "CIF", "FOB" e "FAS". Classificação dos créditos na falência. Duplicata mercantil. Lei nº 5.474, de 1.968.
 11 - Do mútuo e dos juros mercantis. Da fiança e das cartas de crédito. Do penhor e do depósito mercantis.
 12 - Impugnação de créditos na falência. Da liquidação e extinção das obrigações na falência.
 13 - Da avaria. Capitão e armador de navio. Bancos e operações. Da ação revocatória na falência.
 14 - Dissolução e liquidação das sociedades comerciais. Formação e prova do contrato marítimo. Contrato de seguro terrestre.
 15 - Debêntures. Do pedido de restituição na falência. Dos efeitos jurídicos da sentença declaratória da falência quanto aos bens e aos contratos do falido.
 16 - Das sociedades anônimas.
 17 - Das sociedades em comandita.
 18 - Da sociedade de capital e indústria.

- 19 - Da sociedade em cotas de participação.
 20 - Dos direitos e obrigações dos sócios.

PONTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

- 01 - Conceito e Divisões. Relações com outros ramos do Direito.
 Direito administrativo e Ciências sociais. Direito administrativo e Ciência da administração. Direito administrativo e Ciência política. Fontes. Interpretação da Lei Administrativa.
 02 - Direito administrativo no Brasil. O sistema Administrativo-brasileiro. A organização administrativa brasileira.
 03 - Ato administrativo. Conceito, características, elementos e espécies. Validade, eficácia, vícios e sanções. Revogação, anulamento, extinção, alteração e suspensão. Motivações.
 04 - Contrato administrativo. Considerações gerais. Elementos essenciais e peculiaridades dos contratos administrativos. Contratos de concessão. Contratos de fornecimento. Contratos de serviços especializados.
 05 - Funcionário público. Princípios constitucionais a eles pertinentes. Categorias, prerrogativas, direitos e deveres. Vencimentos e demais vantagens pecuniárias.
 06 - Funcionário público. Ingresso e reingresso no serviço público. Condições. Atos de investidura. Posse e exercício. Fixação e movimentação no serviço público. Acumulação. Vacância.
 07 - Serviços autárquicos e empregados de entidades paraestatais regimes jurídicos.
 08 - Serviços Públicos. Considerações gerais. Serviços Públicos e de utilidade pública. Regulamentos e fiscalização. Direito do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de execução do serviço público.
 09 - Concessão de serviços públicos. Natureza Jurídica do ato de concessão. Poderes e direitos do concedente. O poder de fiscalização do concedente. Direitos e deveres do concessionário. Direitos dos usuários.
 10 - Poder de polícia. Considerações gerais. Polícia Judiciária e Polícia administrativa. Atos repressivos e sanções.
 11 - Principais setores da Polícia administrativa. Polícia dos logradouros e veículos públicos. Polícia sanitária. Polícia econômica. Polícia de edificações. Polícia de pesos e medidas. Polícia de trânsito e tráfego. Polícia anti poluição. Polícia sobre atividades estudantis e universitárias. Polícia funerária.
 12 - Bens públicos. Considerações gerais. Classificação dos bens públicos. Inalienabilidade dos bens públicos. Domínio público. Formação, utilização e extinção do domínio público. Uso comum. Uso privativo. Patrimônio histórico e artístico.
 13 - Terras públicas. Terras devolutas. Terrenos de Marinha. Terrenos acrescidos. Terrenos reservados. Ilhas. Vias e logradouros públicos. Rodovias. Ferrovias.
 14 - Aquisição de bens públicos. Fornecimento contínuo. Requisição. Desapropriação. Poderes da administração sobre a coisa alheia. Servidões Administrativas.
 15 - Recursos administrativos. Prescrição administrativa. Coisa julgada administrativa. Direito de petição. Certidões.
 16 - Organização administrativa do Legislativo e do Judiciário. Criação de cargos. Iniciativa e poder de nomear. As serventias de Justiça.
 17 - Controle da administração e dos atos administrativos. Tribunais de contas. Órgãos fiscalizadores municipais.
 18 - Representação por inconstitucionalidade. Mandado de Segurança. Ação Popular. Interditos. Ação Declaratória. — Impeachment.
 19 - Interferência da União em assuntos privativos dos Estados e Municípios. Atos de Exceção. Imposições Federais. Intervenções do Estado nas administrações municipais e repercussões administrativas.
 20 - Da fazenda pública em Juízo. Representação. Privilégios. Fundamentos e fins de representação. Posições da fazenda em Juízo. Procedimentos judiciais. Executivo Fiscal.

